



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 24 de junho de 2008 - Nº 3180

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6123

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação – PME**, constante no anexo desta Lei, com vigência de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 2º - A partir da publicação desta Lei, o Município deverá implementar ações com vistas ao cumprimento do PME, conforme o regime de colaboração previsto no Artigo 211, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Município, em articulação com a União, com o Estado e com a Sociedade Civil, deverá proceder às avaliações necessárias e periódicas, para a implementação do PME, na forma do Artigo 3º, da Lei Nº. 10.172/2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE.

§ 1º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, deverá acompanhar a execução do PME.

§ 2º - A primeira avaliação deverá realizar-se no quarto ano de vigência desta Lei e as posteriores a cada 03 (três) anos, cabendo ao Poder Legislativo aprovar as normas legais que se fizerem necessárias, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§ 3º - O Poder Executivo deverá criar, no âmbito organizacional do Sistema Municipal de Ensino, no prazo máximo de 01 (um) ano após a promulgação desta Lei, uma Comissão, constituída por representantes de instituições educacionais públicas e particulares, Conselhos ligados à Educação, para Avaliação e Acompanhamento dos objetivos e metas do PME.

Art. 4º - O PME deverá se integrar, na sua implementação, ao Plano Nacional de Educação – PNE, oferecendo, quando for o caso, suporte às metas nacionais estabelecidas no PNE.

Art. 5º - A partir da publicação desta Lei, o Município deverá divulgar o PME e empenhar-se na realização dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

I – PERFIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)

Cachoeiro de Itapemirim, cidade colonizada no início do século XVIII e emancipada politicamente em 25 de março de 1867, é hoje o principal dos 27 municípios que compõem a região sul do Estado do Espírito Santo. O Município é o núcleo urbano mais importante dessa região. A sua área de 892 km² equivale a 1,96% do território estadual.

Além da sede, o Município possui 10 Distritos: Córrego dos Monos, São Vicente, Gironda, Burarama, Conduru, Coutinho, Gruta, Pacotuba, Itaóca e Vargem Grande de Soturno.

O Município apresenta uma localização privilegiada no contexto estadual e nacional. Encontra-se a 40 km do litoral, a 30 km da região serrana e a 135 km de Vitória, capital do Estado. Cachoeiro está próximo a grandes centros, como Rio de Janeiro (391 km), Belo Horizonte (400 km) e São Paulo (799 km). Isso possibilita, ao Município, participar freqüentemente dos acontecimentos em toda a Região Sudeste nas áreas educacional, industrial, comercial e de serviços, com tecnologia de ponta e idéias de vanguarda, proporcionando desenvolvimento e crescimento condizentes às expectativas locais.

A topografia do Município é bastante acidentada. O Rio Itapemirim corta a cidade ao meio. Mais da metade do território municipal é formado por serras e vales; a outra parte, nas regiões marginais do Rio Itapemirim, é constituída por baixadas. Destaca-se o Pico do “Itabira”, com 550m de altitude, símbolo natural de Cachoeiro. O clima do Município é quente e úmido, com estação chuvosa no verão e seca no inverno. A temperatura varia entre máxima de 39º e mínima de 17º.

A população cachoeirense é beneficiada com serviços essenciais e indispensáveis ao processo de desenvolvimento da cidade; por exemplo, o saneamento básico. A população é atendida com o fornecimento de 99,66% de água tratada, 96% com esgoto coletado e 85% tratado, dados reveladores do constante trabalho, que se desenvolve em benefício da população.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Diretoria de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
Publicações e Contatos __ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Dentre os grandes projetos em execução no município, destaca-se o RIO VIDA. De iniciativa da CITÁGUA – Empresa Águas de Cachoeiro, esse projeto visa à despoluição do Rio Itapemirim, trazendo benefícios à saúde da população e melhorando a qualidade de vida na região. Com o projeto Rio Vida, o Município será a primeira cidade capixaba e uma das primeiras do país, a dispor de tratamento de esgoto em toda área urbana. Os investimentos ultrapassarão a casa dos R\$ 50 milhões, o que faz com que Cachoeiro receba um investimento per capita em saneamento básico acima da média nacional.

Cachoeiro é o município do Sul do Estado que possui a maior infra-estrutura em relação ao comércio, indústria, educação e prestação de serviços. O crescimento do comércio e prestação de serviços é perceptível, especialmente através do surgimento de galerias, shoppings, supermercados, cinemas, hospitais e clínicas na cidade.

A indústria, também, é de grande expressão para a economia local, destacando-se a Extração de Mármore e Granito, Extração e Tratamento de Minerais, Indústria de Produtos Minerais Não-Metálicos, Vestuário, Calçados e Artefatos de Couro em geral, Produtos Metalúrgicos, Alimentação, Bebidas, Madeiras, Mobiliária e Construção Civil.

O Município acelerou o seu processo de modernização, a partir de um desenvolvimento sem precedentes da indústria do mármore e granito, sendo responsável pelo abastecimento de 80% do mercado brasileiro de mármore. O segmento tem sido o grande impulsionador na geração de emprego para a população da região. Assim, o Município tornou-se pólo econômico do sul do Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim concentra a maior parte das indústrias de beneficiamento de Rochas Ornamentais do Espírito Santo. Destaca-se como o maior exportador de mármore do Brasil e o segundo maior pólo de

beneficiamento de rochas do mundo. Para destacar a importância da indústria de rochas, acontece anualmente, desde 1989, a Feira Internacional do Mármore e Granito, com a presença de expositores de vários Estados do Brasil e empresários de diversos países, como a China, os Estados Unidos e a Itália.

Nas diferentes atividades econômicas do Município, destaca-se a agricultura com o cultivo do café conilon; a pecuária, com o queijo tipo minas – considerado o melhor do Brasil; a silvicultura e exploração florestal; a reparação de veículos automotores; o comércio de bens e serviços, entre os quais os de objetos de uso pessoal e utensílios domésticos; hospedagem e alimentação; transporte, armazenagem e comunicações; intermediação financeira; atividades imobiliárias, aluguéis e outros serviços prestados às empresas; educação; saúde e serviços sociais.

O desenvolvimento econômico do Município tem sido um fator preponderante para o seu crescimento populacional. Num período de 60 anos, a população cresceu 540%, já que em 1940, contava com 30.382 habitantes e, em 2006, o IBGE anunciou uma população estimada em 198.150 habitantes. Assim, Cachoeiro é o quinto município do Estado em população e o maior município capixaba, excluindo-se os da Grande Vitória.

Do total de habitantes de Cachoeiro, 88,86% residem na zona urbana e 11,14% na zona rural. Esses percentuais representam grandes desafios. O primeiro deles é o de oferecer condições favoráveis de vida para toda a população urbana, através de projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento sustentável do Município. O segundo desafio é o de incentivar a população da zona rural a permanecer no campo, ou mesmo proporcionar o retorno de alguns daqueles que vieram para a cidade, reforçando para isso as condições e oportunidades de geração de renda e desenvolvimento no campo.

Na área de comunicação, o Município oferece suporte ao sul do Estado. Dispõe de avanços na mídia escrita, falada e televisada, destacando-se as redes televisivas de geração – TV Gazeta Sul (afiliada à Rede Globo) e a TV Sul (afiliada à Rede Cultura). Com o advento de uma emissora local, a população vem recebendo atendimento, programações e serviços personalizados, que expressam diariamente o modo de viver e a personalidade do povo cachoeirense. A junção desses valores e a facilidade de um comércio diversificado vêm destacando ainda mais o Município no contexto regional, proporcionando-lhe um crescimento interno considerável.

Cachoeiro de Itapemirim destaca-se, também, como berço de grandes nomes do cenário nacional e internacional. Podem-se citar alguns cachoeirenses ilustres, tais como: Roberto Carlos, Rubem Braga, Sérgio Sampaio, Raul Sampaio Cocco e Jece Valadão, entre tantos outros que levaram “um pouco de cada um de nós” por esse mundo afora.

O Município, buscando oferecer atividades culturais à população, conta com o Teatro Municipal Rubem Braga, a Biblioteca Municipal, a Casa da Cultura Roberto Carlos, cinemas, feiras de produtos artesanais, Academia Cachoeirense de Letras, Instituto Histórico-Geográfico, Conservatório de Música (conveniada ao Conservatório do Rio de Janeiro e reconhecido pelo MEC), Pavilhão de Eventos (capacidade para 4.000 pessoas), Casa dos Braga, Banda Marcial (com premiações locais e interestaduais), Fábrica de Pios Maurílio Coelho (conhecida internacionalmente), Associações e Clubes voltados para a área de esporte e lazer, Exposição Agropecuária e Festas Religiosas, nas quais são apresentadas mostras de artesanato e outras expressões culturais.

Em 2006, o Município criou a “I Bienal Cultural Rubem Braga”, recebendo grandes nomes da literatura nacional, entre os quais, membros da Academia Brasileira de Letras (ABL), transformando Cachoeiro na Capital Nacional das Crônicas.

Para dar suporte ao desenvolvimento turístico, econômico e do comércio local, o Município conta com uma rede hoteleira de pequeno e médio porte, que viabiliza a estada de cidadãos de outros municípios e turistas de várias regiões do Brasil.

A população do Município é servida por 06 Hospitais e Unidades de Saúde localizadas em pontos estratégicos da cidade, beneficiando especialmente a população de média e baixa renda. Os cachoeirenses são atendidos, também, pelo PSF – Programa Saúde da Família.

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, promove, desenvolve e acompanha ações educacionais de prevenção na área da saúde e valorização da vida e cidadania. Visando sensibilizar a comunidade escolar e os cidadãos para a busca de melhor qualidade de vida, desenvolvem-se Programas e Projetos tais como: “ABC Dengue”, “Saber Saúde: Tabagismo e Outros Fatores de Riscos de Câncer”, “Saber Hanseníase”, “DST/AIDS e Uso Indevido de Drogas” e “Saúde Bucal”.

O Município é procurado na área da Saúde pelos municípios do sul do Estado, por estar à frente dos demais em matéria de tecnologia e estrutura. Podemos indicar como referencial o Instituto do Coração, que se encontra à frente em matéria de aparelhagem e corpo médico especializado, salvando muitas vidas, principalmente no que se refere ao atendimento da população mais carente, que tem prioridade no atendimento.

Cachoeiro de Itapemirim é referência em Educação no sul do Estado. O Município oferece oportunidades educacionais diversificadas e com perspectivas de avanços cada vez maiores. Em 2007, o Município totalizou 60.067 estudantes matriculados nas Redes Pública e Particular, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir:

TABELA 01 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA EDUCACIONAL ATENDIDA, POR NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2007 –

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	DEMANDA EDUCACIONAL ATENDIDA POR NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO																		
	EDUCAÇÃO BÁSICA										EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO SUPERIOR		EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL			
	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO					SUB-TOTAL	GRADUAÇÃO			PÓS-GRADUAÇÃO		
	0 A 3 ANOS	4 A 6 ANOS	SUB-TOTAL	1º AO 3º ANO	4º AO 5º ANO	6º AO 9º ANO	1ª A 4ª SÉRIES	5ª A 8ª SÉRIES	SUB-TOTAL	ENSINO MÉDIO FUNDAMENTAL								NÍVEL DO ENSINO MÉDIO	SUB-TOTAL
MUNICIPAL	2.516	5.113	7.629	8.738	7.040	-	-	15.966	-	94	-	94	23.569	-	-	0	-	23.569	
ESTADUAL	-	-	0	-	-	5.272	5.265	10.537	5.496	2.573	3.154	5727	21.752	223	-	0	122	22.097	
FEDERAL	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	0	0	480	323	-	323	803	
PARTICULAR	307	656	963	728	454	1.110	1.492	3.785	1.855	62	61	123	6.826	426	5.426	410	5838	13.598	
TOTAL	2.823	5.769	8.592	9.537	7.502	6.392	6.747	19.682	7.443	2.729	3.215	5.944	52.147	1.129	5.751	410	6.161	630	60.067

Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística, Dados e Informações- Censo Escolar MEC/INEP 2007.

Notas: (*) Convênio PMCI/UFES- Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia-Modalidade a Distância, com 252 alunos (CRE@AD);

(*) - UAB - Universidade Aberta do Brasil (Funciona com a estrutura do CRE@AD/UFES) - Curso de Administração - Bacharelado - Modalidade a Distância, com 71 alunos.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Educação, visa dar acessibilidade, a partir de recursos tecnológicos, à comunidade escolar, alunos, professores e secretários escolares. Para isso, vem implantando Laboratórios de Informática nas Unidades de Ensino das zonas urbana e rural. O Programa Educação com Inclusão Digital integra o Planejamento Estratégico de Governo, sendo uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação. Assim, promove a informatização da Gestão Escolar e amplia os horizontes dos alunos pelos meios virtuais, além dos físicos, contribuindo para uma constante melhoria da qualidade da Educação do município.

O Ensino Médio é oferecido pela Rede Estadual, além da Rede Particular, proporcionando aos jovens diferentes opções para continuarem os seus estudos e se manterem no processo de desenvolvimento da sociedade. A partir de 2006, as Redes Estadual e Federal de Ensino passaram a oferecer cursos técnicos em nível pós-médio.

O nível de escolaridade da população é considerado bom, visto que, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, a população de 15 anos e mais de idade totaliza 125.703 habitantes, dos quais 90,69%, ou seja, 113.998 são alfabetizados. A municipalidade tem investido na alfabetização, disponibilizando Educação Infantil, Ensino Fundamental e também a modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Cachoeiro apresenta índice de analfabetismo inferior à média do Estado e do Brasil, conforme quadro a seguir:

TABELA 02 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA POPULAÇÃO ALFABETIZADA DE 15 ANOS E MAIS DE IDADE/2000 –

MUNICÍPIO, ESTADO, PAÍS	POPULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS DE IDADE	POPULAÇÃO ALFABETIZADA DE 15 ANOS E MAIS DE IDADE	% DE ANALFABETOS
Cachoeiro de Itapemirim	125.703	114.996	09,31
Espírito Santo	2.208.552	1.967.733	11,67
Brasil	119.533.000	103.298.000	13,60

Fonte: Censo Demográfico IBGE 2000.

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de Cachoeiro de Itapemirim é 0,770 (sendo que em Educação é 0,867, em Longevidade é 0,732 e em Renda é 0,711). Um dado relevante é que Cachoeiro tem IDH superior aos índices médios do Estado do Espírito Santo e do Brasil, conforme tabela abaixo:

TABELA 03 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH/2000 –

MUNICÍPIO, ESTADO, PAÍS	IDH
Cachoeiro de Itapemirim	0,770
Espírito Santo	0,765
Brasil	0,766

Fonte: Censo Demográfico IBGE 2000.

A população de Cachoeiro de Itapemirim e de todo o sul do Estado teve um grande ganho educacional com a implantação da Cidade Universitária. Nesse espaço, estão instaladas a FACCACI (Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim) e a FDCI (Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim). A interiorização da UFES e do CEFETES (Centro Federal de Tecnologia do Espírito Santo – Escola Técnica), a criação do Centro Universitário São Camilo-ES, a FACI (Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim) e a UNES (Faculdade do Espírito Santo) complementam o parque de Educação Superior do município. Atualmente, está funcionando no município o projeto piloto da UAB, com o Curso de Administração. Enquanto isso, a municipalidade está pleiteando a instalação de um Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em Cachoeiro de Itapemirim. Também na modalidade à distância estão funcionando em Instituições Particulares de Ensino cursos de graduação entre eles Pedagogia, Ciências Contábeis, Administração, Tecnologia em Turismo, História e Normal Superior. São ainda ofertados cursos diversos na cidade, nas áreas de informática, idiomas, preparação para vestibulares, arte, teatro, entre outros, a fim de atender à demanda da população cachoeirense e dos municípios vizinhos.

A Educação Profissional e o desenvolvimento de habilidades para o trabalho são disponibilizados no Município, através dos Serviços Sociais, como: SEBRAE – Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa – oferece treinamentos gerenciais; SENAI – Serviço de Aprendizagem Industrial – oferece cursos de qualificação profissional; SEST/SENAT – Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte – oferece cursos de qualificação profissional; CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito – oferece cursos de qualificação de mão-de-obra na área de rochas ornamentais; SESI – Serviço Social da Indústria – promove a qualidade de vida do trabalhador e de sua família, oferecendo cursos de qualificação profissional; SENAC –

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – instituição aberta a toda a sociedade, oferece cursos de qualificação para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo; SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – atua com o objetivo de organizar, administrar e executar a Formação Profissional Rural e a Promoção Social de jovens, adultos e mulheres que exerçam atividades no meio rural.

Com o funcionamento da UnED/CEFETES – Unidade Descentralizada/Centro Federal de Tecnologia do Espírito Santo, Cachoeiro de Itapemirim e todo o sul do Estado são beneficiados, através de cursos técnicos nas áreas de Mineração, Eletromecânica e Informática. Há previsão de oferta de outros cursos na área tecnológica, contribuindo para a qualificação e habilitação de profissionais para o mercado de trabalho, evitando-se a importação de mão-de-obra de outros municípios e regiões.

A proposta do “Espírito Santo 2025” prevê, para a região, o aumento da capacidade de atendimento da rede hospitalar de abrangência regional; a expansão da oferta de Educação Superior e o fortalecimento da infra-estrutura tecnológica. Também aponta a necessidade de melhoria do sistema logístico de exportação, dos arranjos produtivos locais e das principais conexões viárias; a expansão da rede de fibra óptica; o tratamento de resíduos industriais e o desenvolvimento dos arranjos e cadeias produtivas regionais (mármore e granito, pecuária de leite, silvicultura e calcário).

Cachoeiro de Itapemirim vem conseguindo sustentar um bom nível de dinamismo econômico, social e educacional. Assim, Cachoeiro, pólo entre municípios vizinhos, transforma-se em Metrópole do Sul do Espírito Santo.

II – NÍVEIS DE ENSINO A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. DIAGNÓSTICO

No Brasil, a educação das crianças menores de 07 anos tem uma história de 150 anos. Seu crescimento, no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 municípios, o que correspondia a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da Educação Infantil.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, a história das creches não se diferencia do contexto nacional. Sua origem está baseada em uma visão assistencialista, sem se preocupar com os aspectos pedagógicos. As primeiras creches eram gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Elas foram criadas entre 1978 e 1982; uma no bairro IBC, uma no bairro Zumbi e outra no bairro Aquidaban. A preocupação primeira era assistir às crianças menos favorecidas, com alimentação e guarda, enquanto as mães trabalhavam.

O Art. 208, da Constituição Federal de 1988, ampliou a responsabilidade do Poder Público, que era, até então, de oferecer Ensino público e gratuito para as crianças de sete a quatorze anos de idade, estendendo o mesmo direito às crianças com idade de zero a seis anos, em Creches e Pré-Escolas.

TABELA 04 – DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 06 ANOS), POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/1989 A 2007 –

ANO	QUANTITATIVO DE ALUNOS, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
1989	1.374	1.375	1.302
1990	1.074	1.445	926
1991	1.102	2.040	989
1992	1.416	2.353	892
1993	2.115	2.824	981
1994	2.784	2.460	1.356
1995	3.042	2.431	1.474
1996	3.271	2.372	1.438
1997	3.359	2.315	1.467
1998	3.653	453	1.086
1999	3.059	-	1.397
2000	6.276	-	1.285
2001	6.751	-	921
2002	7.104	-	1.089
2003	8.289	-	1.133
2004	8.674	-	1.141
2005	8.758	-	1.112
2006	7.444	-	1.062
2007	7.629	-	963

Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística, Dados e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 1989-2007.

Em 1989, a Secretaria Municipal de Educação passou a administrar as três creches existentes, com a função de assistir, educar e desenvolver atividades pedagógicas, através de professores com capacitação apropriada e acompanhamento da SEME. Nesse ano, de acordo com o Censo Escolar MEC/INEP 1989, foram atendidas 110 crianças com idade de 04 meses a 03 anos.

A partir de 1996, com a LDB N°. 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as creches deixaram de focar exclusivamente o assistencialismo, adotando uma ótica de instituição educacional integral, com funções complementares e indissociáveis: o cuidar e o educar. Isso se refere ao papel específico das instituições de Educação Infantil. Ao afirmar que a Educação Infantil tem ação complementar à da família e à da comunidade, a LDB estabelece que esse Nível de Ensino deva contribuir para ampliar as experiências e conhecimentos da criança, seu interesse pelo ser humano, pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Embora nas Seções I e II, do Art. 30, da LDB, seja mantida a terminologia de creche e pré-escola, a Secretaria Municipal de Educação – SEME utilizou, até 28/02/2007, o termo Centro de Educação Infantil - CEI. As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal sofreram alterações em suas denominações, passando de CEI (Centro de Educação Infantil), para EMEB (Escola Municipal de Educação Básica), segundo Decreto Municipal N°. 17.272, de 22/02/2007, em função da Medida Provisória 339/2007, transformada na Lei Federal N° 11494/2007, de 20/07/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Assim, compete, ao poder público, aos gestores, aos pedagogos e demais especialistas, aos parceiros e à sociedade em geral, o acompanhamento, a viabilidade, a articulação e a implementação de políticas educacionais, que visem ao atendimento das especificidades dessa demanda.

O quadro a seguir mostra uma evolução do atendimento da Educação Infantil.

TABELA 05 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CRECHES (0 A 03 ANOS DE IDADE) E PRÉ-ESCOLAS (04 A 06), POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2001 A 2007 –

ANO	DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA				TOTAL	
	MUNICIPAL		PARTICULAR		0 - 3 ANOS	4 - 6 ANOS
0 - 3 ANOS	4 - 6 ANOS	0 - 3 ANOS	4 - 6 ANOS			
2001	1.382	5.369	68	853	1.450	6.222
2002	1.594	5.600	145	944	1.739	6.544
2003	1.839	6.450	211	922	2.050	7.372
2004	1.733	6.941	207	934	1.940	7.875
2005	1.814	6.944	177	935	1.991	7.879
2006	2.105	5.339	315	747	2.420	6.086
2007	2.516	5.113	307	656	2.823	5.769

Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística, Dados e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2001-2007.

Em 23 de março do ano 2000, o Município de Cachoeiro de Itapemirim instituiu o Sistema Municipal de Ensino, através da Lei 4.962/2000, possibilitando, dentre outras ações, coordenar a política educacional do município, organizar, manter e desenvolver os órgãos oficiais de seu Sistema de Ensino, integrando-os às políticas e Planos Educacionais da União e do Estado.

Na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, para a Educação Infantil, a definição do quantitativo de crianças por profissional segue os critérios estabelecidos no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Básica n°. 22/1998, de 17/12/1998. Quando necessário, o município faz as adequações cabíveis, através de Portaria de Matrícula, como, por exemplo, a de n°. 474/05, de 25/11/05, sendo recomendada a seguinte proporção:

TABELA 06 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS POR PROFISSIONAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR FAIXA ETÁRIA –

QUANTITATIVO DE CRIANÇAS POR PROFISSIONAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
FAIXA ETÁRIA	CRIANÇAS	PROFISSIONAIS
0 a 02 anos	10 a 15 crianças	02
03 anos	15 a 20 crianças	02
04 a 06 anos	20 a 25 crianças	01

Fonte: PMCI/SEME/DADE - DIRETORIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO EDUCACIONAL/2005.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e conforme a Legislação supracitada, bem como o Inciso III, do Art. 11, da LDB n°. 9394/96, fundamentado nos Pareceres CNE/CEB n°. 03/2005 e 18/2005, ao

antecipar a obrigatoriedade da matrícula no Ensino Fundamental, amplia a sua duração para 09(nove) anos.

Tem sido um desafio, para a municipalidade, aumentar a oferta de vagas da Educação Infantil. Muitas famílias têm dificuldades em relação ao cuidado com a saúde, educação, moradia, trabalho, espaços sociais de convivência, cultura e lazer. As condições de vida e desenvolvimento das crianças, em sua maioria, são afetadas pela pobreza.

A clientela atendida na Educação Infantil recebe os cuidados necessários na observância de vacinação, acompanhamento de saúde e alimentação. Esse cuidar se reflete nas condições nutricionais das crianças. Além disso, especialmente a partir de 1996, a Secretaria Municipal de Educação vem fortalecendo a função pedagógica na Educação Infantil, visando ao desenvolvimento de potencialidades, habilidades e hábitos.

A definição de padrões de qualidade deve ater-se a aspectos básicos do atendimento fáceis de serem observados e comprovados. A articulação com a família visa, acima de tudo, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores e expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se aperfeiçoem, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. A participação das famílias é importante na busca de uma educação de qualidade.

Os padrões de qualidade são referências que permitem avaliar, acompanhar e orientar o Projeto Político Pedagógico das Redes de Ensino. Esses padrões de qualidade da Educação Infantil consideram as crianças como cidadãos de direitos, indivíduos únicos, sujeitos sociais e históricos, seres competentes e produtores de cultura.

As crianças precisam ser apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas em suas experiências espontâneas e incentivadas a brincar, movimentar-se, expressar sentimentos e pensamentos, desenvolver a imaginação e a capacidade de expressão, ampliar permanentemente os seus conhecimentos a respeito do mundo e da cultura.

Em cumprimento à Lei Nº. 10.639, de 09/01/2003, será obrigatório o trabalho com a temática “história e cultura afro-brasileira” que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Nessa linha de reflexão, o conceito de qualidade dos serviços da Educação Infantil deve ser construído socialmente, de modo participativo, lúdico e auto-reflexivo, de acordo com o contexto, baseado em direitos, necessidades, demandas, conhecimentos e possibilidades.

Assim, os parâmetros de qualidade para a Educação Infantil devem apontar o estabelecimento de políticas públicas articuladas, a elaboração das propostas pedagógicas e ampliação das formas de participação da família no contexto escolar. Esses parâmetros devem indicar, também, o estabelecimento de políticas de formação continuada, destinada aos professores e demais servidores, e garantias

de infra-estrutura necessária ao melhor funcionamento das Unidades de Educação Infantil.

A educação de crianças com necessidades educativas especiais (NEE) vem sendo realizada mediante interação com as demais crianças, com a família e a comunidade. As Unidades de Ensino têm se empenhado para oferecer Educação Infantil em um espaço adequado e rico em estímulos, de maior qualidade para todas as crianças.

Nas instituições públicas municipais, no que se refere à iluminação natural e artificial, água potável, mobiliário, equipamentos, material pedagógico, e nos aspectos de ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, esgoto e instalações sanitárias, higiene pessoal, bem como instalações para o preparo e serviço de alimentação, vem sendo feitas melhorias atendendo a exigências da lei. No que tange ao atendimento a crianças com necessidades educativas especiais (NEE), o ambiente interno e externo encontram-se em fase de adequação, para o desenvolvimento de atividades como expressão livre, movimento, brinquedos e outros.

A proposta pedagógica da Educação Infantil, do Município, está direcionada ao atendimento integral das crianças de 0 a 03 anos de idade, assegurando a formação básica comum, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais, atendendo às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. A proposta está amparada por núcleos conceituais, de acordo com as Diretrizes Municipais da Educação Infantil, que estão em processo de elaboração.

As propostas pedagógicas visam promover, em suas práticas de educação e cuidados, a integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo, indivisível. Por isso, ser, sentir, brincar, expressar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são partes dessa criança. Essa, desde bebê, de modo gradual e articulado aperfeiçoa esses processos, nos contatos consigo mesma, com as pessoas, as coisas e o ambiente.

As Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 0 a 06 anos devem desfrutar de autonomia sob a perspectiva de uma proposta pedagógica elaborada dentro dos princípios da gestão democrática, preconizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo em vista um trabalho articulado com o Ensino Fundamental.

A Educação Infantil requer professores formados em cursos específicos, com habilitação em Nível Superior. Esses cursos devem possibilitar-lhes conhecer as especificidades do seu trabalho, capacitando-os para atuarem num ambiente que tem dimensões históricas, sociais, políticas, legais, exercendo a dupla e indissociável tarefa de cuidar e educar.

Já a elaboração da Proposta Pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Particular é tarefa da equipe pedagógica da Escola, o seu funcionamento deve considerar as normas e orientações dos órgãos competentes, nos seus respectivos Sistemas de Ensino.

Hoje, na Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, as crianças de 0 a 03 anos de idade contam com professores que possuem Graduação ou a estão cursando. As crianças contam, ainda, com Auxiliares de Serviços de Educação, que auxiliam os professores em suas funções. A formação dos profissionais da Educação Infantil merece uma atenção especial, por eles exercerem um papel sócio-educativo, atuando como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. Além da formação acadêmica prévia, requer-se formação permanente, nutrindo-se e renovando-se constantemente.

A Secretaria Municipal de Educação promove ações de Formação Continuada: Cursos, Encontros e Grupos de Estudos, além dos planejamentos e Dias de Estudos nas Unidades de Ensino. A partir de 2005, visando à elaboração de nova Proposta Pedagógica, intensificaram-se os Seminários e o Fórum Permanente de Educação.

As Unidades de Educação Infantil, da Rede Municipal, contam com Pedagogo. Na ausência do mesmo, os trabalhos são assessorados pela equipe pedagógica da SEME.

Na Rede Municipal, a Comunidade Escolar escolhe a maioria dos Gestores da Educação Infantil. Os Gestores contam com um Conselho Comunitário Escolar – CCE, órgão colegiado co-responsável pela gestão da Unidade de Ensino.

1.2. DIRETRIZES

1. É dever do Estado, direito da criança e opção da família, o atendimento, em instituições de Educação Infantil, às crianças de 0 a 06 anos.
2. A educação de crianças com necessidades educativas especiais (NEE) deve ser realizada junto às demais crianças, nas Unidades da Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a comunidade.
3. A Educação Infantil deve ser assegurada por meio do estabelecimento de parâmetros de qualidade.
4. O processo pedagógico deve considerar a criança em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar.
5. As Unidades de Educação Infantil devem elaborar, implementar e avaliar seu projeto político-pedagógico, a partir dos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil – RCNEI.
6. Os profissionais que atuam na Educação Infantil devem ser qualificados para o desempenho de suas funções com crianças de 0 a 06 anos.
7. A formação continuada dos professores da Educação Infantil deve ser assegurada a todos, nas diferentes Redes de Ensino.
8. Assegurar a valorização de funcionários não-docentes (aqueles que atuam nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, porém não em salas de atividades com crianças), promovendo sua participação em programas de formação continuada. Não-docentes: todos os funcionários da Educação.

1.3. OBJETIVOS E METAS

1. Fortalecer as relações entre as instituições da Educação Infantil e as famílias.
2. Realizar, até ao final da vigência deste Plano, em todo o município e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, pela saúde e pela assistência social e de organizações não-governamentais, orientação e apoio aos pais, que tenham filhos de 0 a 06 anos de idade, em relação ao cuidar e educar.
3. Ampliar a oferta de Educação Infantil no município, a partir da vigência deste Plano, de forma a atender, até 2017, 50% das crianças de 0 a 03 anos e 95% das crianças de 04 a 06 anos.
4. Garantir, às crianças com necessidades educativas especiais (NEE), acesso e permanência nas Instituições de Ensino Públicas e Particulares, assegurando-lhes o atendimento através de profissionais qualificados.
5. Adaptar os prédios de Educação Infantil, até 2017, conforme os padrões de infra-estrutura estabelecidos na legislação vigente.
6. Elaborar, no prazo de um ano, os parâmetros de qualidade para o atendimento nas Unidades de Educação Infantil municipais, considerando a legislação vigente, as teorias e as pesquisas pertinentes.
7. Assegurar a qualidade do atendimento nas instituições da Educação Infantil.
8. Divulgar permanentemente parâmetros de qualidade dos serviços da Educação Infantil.
9. Garantir em todo o município, na vigência do plano, um sistema de acompanhamento e supervisão da Educação Infantil, nas instituições de ensino públicas e particulares, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.
10. Na vigência deste plano, assegurar e autorizar somente a construção e funcionamento de novas Unidades de Educação Infantil, públicas e particulares, que atendam aos requisitos oficiais de infra-estrutura.
11. Assegurar, em 03 anos a partir da vigência deste Plano, a criação de Escola Municipal de Educação Básica, que seja referência em Educação Infantil no Município.
12. Fortalecer a gestão democrática na Rede Municipal de Ensino.
13. Garantir, até 2017, o envolvimento da comunidade escolar no processo de escolha do Gestor de EMEB da Rede Municipal, que ofereça Educação Infantil, inclusive com regulamentação, através de ato legal próprio, de acordo com as normas definidas pelo Sistema Municipal de Ensino.
14. Acompanhar a atuação do Conselho do FUNDEB, na observância da utilização dos recursos financeiros.
15. Intensificar o trabalho dos Conselhos Escolares e de outras formas de participação da comunidade escolar na melhoria do funcionamento das instituições públicas da Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
16. Acompanhar a atuação do Conselho de Alimentação Escolar, na observância do atendimento às crianças da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino.
17. Garantir a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos referentes à Educação Infantil.
18. Assegurar que, desde o primeiro ano de vigência deste Plano, as práticas do educar e do cuidar sejam entendidas na sua totalidade.

19. Garantir, permanentemente, que o jogo, o faz-de-conta e o brinquedo, sejam instrumentos prazerosos e lúdicos, valorizando a pedagogia da infância.
20. Garantir, desde o primeiro ano de vigência deste Plano, uma Proposta Pedagógica, que contemple as características e necessidades de desenvolvimento das crianças de 0 a 06 anos de idade.
21. Garantir que todas as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal elaborem, implementem, executem e avaliem o seu Projeto Político-Pedagógico, assegurando a participação da comunidade escolar e da sociedade, tomando como parâmetro a Proposta Político-Pedagógica do Município.
22. Assegurar, em 03 anos a partir da vigência deste Plano, que todas as Unidades da Rede Municipal, que ofereçam Educação Infantil, formulem seus Projetos Político-Pedagógicos.
23. Assegurar e incentivar, até 2017, a valorização dos profissionais da Educação Infantil do Município, por meio de formação continuada.
24. Assegurar que este Plano Municipal de Educação tenha acompanhamento, controle e avaliação por uma equipe competente.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. DIAGNÓSTICO

Em Cachoeiro de Itapemirim, os estabelecimentos públicos de ensino surgiram a partir de 1915, ao passo que a Educação ministrada por Instituições Particulares marcou época em meados do século XX.

Como Unidade Particular, em 10 de outubro de 1927, foi fundado o Colégio Jesus Cristo Rei. O Colégio adotou como filosofia a dedicação à juventude e à infância, com o foco numa educação cristã, ministrada pela Ordem das irmãs do Sagrado Coração de Jesus.

Em 1933, a família Herkenhoff fundou a Escola Técnica de Comércio, com a oferta dos Cursos Ginásial e Técnico de Contabilidade. Posteriormente, passou a oferecer o Curso Normal (Formação para o Magistério). Outra Instituição Particular de destaque na sociedade foi o Colégio Ateneu Cachoeirense, que iniciou suas atividades educacionais em 1945, sendo administrada pelo Reverendo Jader Gomes Coelho, sob o lema: “A sabedoria é a coisa principal; adquire, pois, a sabedoria”.

Um dos marcos importantes da história da Educação em Cachoeiro de Itapemirim foi a transformação da Escola Pública, em 1934, Ginásio Pedro Palácios, em Colégio Liceu Muniz Freire, um educandário, que contribuiu para a formação de muitos cachoeirenses ilustres.

Hoje, em Cachoeiro de Itapemirim, há inúmeras Instituições Públicas e Particulares, que delineiam o universo escolar. O Censo Escolar MEC/INEP 2007 totalizou 60.067 alunos matriculados nas diversas Redes de Ensino.

Na demanda atendida em 2007, destacam-se alguns dados: a matrícula do Ensino Fundamental representa 30.168

alunos, sendo: 15.846 alunos na Rede Municipal; 10.537 alunos na Rede Estadual e 3.785 alunos na Rede Particular.

Facilmente, observa-se na tabela 07, a seguir, que não houve grande oscilação no atendimento na Rede Particular. Na Rede Estadual, ocorreu um crescimento considerável no período 1989-1993; enquanto, nos anos seguintes, verifica-se uma queda no atendimento, especialmente em virtude do processo de municipalização de algumas Escolas, o que se refletiu em 2006.

Na Rede Municipal, entretanto, observa-se um crescimento gradual, principalmente, entre os anos 2005 e 2006, quando a Rede Municipal incorporou os alunos das escolas municipalizadas; e, ainda, com a matrícula de crianças de 06 anos de idade no Ensino Fundamental, conforme a Lei Federal Nº. 11.114/05.

O quadro a seguir mostra a evolução da demanda atendida do Ensino Fundamental (Regular), nas Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino, nos últimos anos.

TABELA 07 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR), POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/1989 A 2007 –

ANO	QUANTITATIVO DE ALUNOS, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
1989	5.545	16.782	3.802
1990	4.127	15.854	3.759
1991	3.725	19.179	3.776
1992	6.180	21.015	3.424
1993	6.667	25.533	3.066
1994	7.446	23.588	4.727
1995	7.775	22.949	5.177
1996	8.562	20.202	5.134
1997	9.014	19.256	5.375
1998	9.496	20.512	5.019
1999	9.827	20.489	4.452
2000	10.097	19.776	4.055
2001	9.968	18.438	4.723
2002	10.416	17.483	4.144
2003	11.552	16.086	4.543
2004	12.703	15.069	4.482
2005	12.758	14.833	3.949
2006	16.429	10.584	3.945
2007	15.846	10.537	3.785

Fonte: PMCI/SEME/DIPE – Censo Escolar MEC/INEP 1989-2007.

O Ensino Fundamental integra a Educação Básica e é obrigatório e gratuito na Rede Pública, de acordo com a Constituição Federal. O Art. 208, da CF, preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, pois o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui, inegavelmente, meio para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. Mas, não basta acesso obrigatório e universal ao Ensino Fundamental. Deve-se assegurar a permanência e o êxito do educando, no tempo e no espaço, nesse Nível de Ensino.

Com a finalidade básica de prestar assessoria ao Governo do Município na formulação da sua política educacional, foi criado o Conselho Municipal de Educação, pela Lei Municipal Nº. 828/63 – alterada pelas Leis Nº. 3934/94 e Nº. 4405/97. Assim como o Governo do Estado é assessorado pelo Conselho Estadual de Educação, com sede na Capital.

Para cumprir os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º. 9394/96 e da LEI Federal N.º. 11114/05, o Conselho Municipal de Educação baixou normas, através da Resolução N.º. 02/2005, definindo a ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos de duração, a partir de 2006. Assim, antecipou a obrigatoriedade da matrícula de crianças, aos 06 anos de idade, nesse Nível de Ensino. Vale ressaltar que, em seu Artigo 5º, a Resolução apresenta parâmetros de quantidade de alunos para composição das turmas, conforme o quadro a seguir:

**TABELA 08 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA
RELAÇÃO ALUNO/TURMA DO ENSINO
FUNDAMENTAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –**

ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTITATIVO DE ALUNOS, POR TURMA
1º ao 3º	25
4º ao 5º	30
6º ao 9º	35

Fonte: PMCI/SEME/DADE – Conselho Municipal de Educação/Resolução N.º. 02/2005.

As demais Redes de Ensino do Município orientam-se pelo Sistema Estadual de Ensino. O Conselho Estadual de Educação, através da Resolução N.º. 1286/06, de 04/05/2006, assegura a matrícula inicial no Ensino Fundamental, às crianças que tiverem seis anos de idade completos ou a completar até primeiro de março do ano em curso. O Artigo 222 dispõe sobre a adequação do Estado e Municípios, ao Ensino Fundamental de nove anos, até 2010.

A Rede Municipal de Ensino, em 2005, através do Convênio SEDU/PMCI/N.º. 182/05, recebeu dez Escolas da zona urbana e nove da zona rural. Esse Processo de Municipalização ocasionou uma migração de 4.474 alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino para a Rede Municipal, conforme Censo Escolar MEC/INEP 2006.

Em Cachoeiro de Itapemirim, 18 (dezoito) Escolas Municipais e 19 (dezenove) Escolas da Rede Estadual oferecem atendimento através da Educação do Campo. Isso assegura qualidade de ensino, por meio de proposta diferenciada de trabalho pedagógico, atendendo às peculiaridades locais e regionais em que os alunos estão inseridos. Ainda, conforme dispõe o Artigo 28, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º. 9394/96, garante a escolarização obrigatória, com acompanhamento de profissional pedagógico das Unidades Centrais das Redes de Ensino (Secretaria Municipal de Educação – SEME e Superintendência Regional de Educação – SRE). Conforme o Censo Escolar MEC/INEP 2007, a demanda atendida do Ensino Fundamental, na Zona Rural, pelas Redes Municipal e Estadual, é de 4.366 alunos.

O Ensino Fundamental também contempla a EJA (Educação de Jovens e Adultos). Essa Modalidade de Ensino é oferecida nas Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino, cujos projetos específicos atendem à clientela diversificada, da Alfabetização ao Ensino Médio. Ainda no âmbito do Ensino Fundamental, numa parceria entre os Governos do Município e do Estado, desenvolve-se

o Programa “A Alfabetização é um Direito”. O objetivo desse Programa é alfabetizar a população de 15 anos ou mais, que não teve acesso ou não permaneceu na escola, no período de escolarização regular. Essa realidade é demonstrada no Quadro a seguir:

**TABELA 09 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO
MOVIMENTO E RENDIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL, POR DEPENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA, EM CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/2005 –**

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MOVIMENTO E RENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	ABANDONO	TRANSFERENCIA	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO
Estadual	1.050	1.601	11.272	2.021
Municipal	516	922	9.425	2.344
Particular	20	125	3.875	110
Total	1.586	2.648	24.572	4.475

FONTE: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2005; SEDU/GEIA/SEE.

A Secretaria Municipal de Educação, sensibilizada com o demonstrativo apresentado pelo Censo Escolar, acerca do rendimento e movimentação escolar, entre 2001 e 2005, percebeu a necessidade de desenvolver projetos e programas, com vistas à melhoria da qualidade do Ensino.

Para assegurar a qualidade pretendida na Educação do Município, várias ações têm sido desenvolvidas:

- Formação Continuada para os Profissionais da Educação;
- Inclusão dos Alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais (NEE);
- Inserção da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, na Grade Curricular, conforme a Lei Federal N.º. 10.639/03;
- Implementação da Inclusão Digital para alunos e professores.

O Ensino Fundamental Público é beneficiado, também, por Programas em parceria com o Governo Federal:

- PNDL – Programa Nacional do Livro Didático. A escolha do Livro Didático é feita com a participação dos professores das Redes Estadual e Municipal e da equipe pedagógica das escolas, com o assessoramento da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Educação;
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Destinação de recursos financeiros, para aquisição e distribuição de alimentação escolar, em favor dos alunos das escolas públicas de Ensino Fundamental. Com vistas à organização do cardápio e do controle de qualidade (armazenamento e preparo dos alimentos), a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza os serviços de uma Nutricionista, além de contar com o assessoramento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Na Rede Estadual de Ensino, os recursos financeiros são encaminhados diretamente às escolas;
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola. Presta assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da Educação Básica, da Rede Municipal. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos, exceto gastos com pessoal;

•PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar. Contempla os alunos do Ensino Fundamental das Redes Públicas, residentes na zona rural, e alunos com necessidades educativas especiais (NEE), atendidos por organização Não-Governamental – ONG;

•Programa Bolsa Família – O Ministério da Educação é o responsável pela condicionalidade desse Programa. Assim, fica o Secretário Municipal de Educação responsável em acompanhar a frequência escolar bimestralmente. O Programa Bolsa Família tem como expectativa a melhoria da qualidade da aprendizagem das crianças e jovens, e consequentemente dos índices qualitativos da Educação.

Primando por uma política educacional, voltada para uma sociedade mais dinâmica e aberta aos diferentes contextos, o Município reconhece que é imprescindível romper antigos paradigmas. Então, se empenha na construção de um Projeto Político-Pedagógico, que permita, a cada Unidade de Ensino, a sua implementação, execução e avaliação, dentro de suas especificidades. Visando à concretização do Projeto Político-Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação instalou o Fórum Permanente de Educação, em que são discutidos e traçados os aportes teóricos, para a construção do Referencial Curricular. Esse Fórum conta com a representatividade de profissionais compromissados com a Gestão da Educação.

O processo seletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal, mantendo os ideais democráticos, é norteado através de Portaria Municipal. Dentre as normas fixadas nessa Portaria, destaca-se a participação de comunidade escolar. Na Rede Estadual, a escolha acontece com a participação do Conselho de Escola.

Através do Decreto Municipal Nº. 17.272, de 22/02/2007, para favorecer o atendimento aos Níveis de Ensino na Rede Municipal, foi alterada a denominação das Escolas para Escola Municipal de Educação Básica.

Em 2005, nas Unidades da Rede Municipal que oferecem o Ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, foi instituído o Grêmio Estudantil; nas Unidades que oferecem do 1º ao 5º ano, o Greminho, com o objetivo de fortalecer a cidadania, desde a mais tenra idade, incentivando a participação e o direito dos alunos, através de Estatuto próprio.

Em regime de contribuição democrática, as Unidades de Ensino dispõem de Conselhos Comunitários Escolares. Trata-se de órgão colegiado, co-responsável pela Gestão Escolar, com papel fundamental no acompanhamento responsável da prática educativa da Unidade de Ensino.

A formação inicial da maioria dos docentes da Rede Municipal é de Nível Superior, com percentual significativo de profissionais pós-graduados. Àqueles atuantes nas séries iniciais da Rede Municipal, com graduação inconclusa, há oportunidade de acesso ao Curso Superior a Distância, em parceria com a UFES - Cre@ad.

2.2. DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

1. Ensino Fundamental, de responsabilidade do Estado e do Município, com duração máxima de 09 (nove) anos, sendo obrigatório e gratuito em escola pública;
2. Direito ao Ensino Fundamental com qualidade até à sua conclusão;
3. Acompanhamento pedagógico;
4. Políticas educacionais que contemplem a correção das distorções idade/série;
5. Oferta do atendimento com atenção às crianças e aos adolescentes, objetivando reduzir o índice de repetência e evasão escolar;
6. Atendimento diferenciado à Educação no Campo;
7. Implementação do Projeto Político-Pedagógico, orientado pelo princípio democrático;
8. Melhoria da infra-estrutura do espaço físico, com adaptação para atender às pessoas com necessidades educativas especiais (NEE);
9. Fortalecer, permanentemente, as práticas democráticas escolares;
10. Oferta de Programas de Formação e Qualificação de Professores;
11. Valorização do Profissional do Magistério.

2.3. OBJETIVOS E METAS

1. Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, sob a responsabilidade de cada mantenedora, no prazo de cinco anos;
2. Elevar o índice de aprovação em 80%, até 2017, garantindo a qualidade do Ensino;
3. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 60%, no prazo de cinco anos, a partir da vigência deste Plano, as taxas de repetência na Rede Municipal;
4. Assegurar e implementar a classificação e ou reclassificação dos alunos do Ensino Fundamental, que tenham necessidade de adequação idade/série;
5. Manter as turmas de projetos de aceleração da aprendizagem, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, até 2008, corrigindo a defasagem idade/série na Rede Municipal;
6. Incentivar as Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino a promoverem estudos referentes à História do município de Cachoeiro de Itapemirim;
7. Criar, no prazo de cinco anos, a partir da vigência deste Plano, escola que atenda crianças em tempo integral;
8. Implementar uma proposta diferenciada para as Escolas do Campo, considerando as especificidades locais e a possibilidade de organização do ano letivo, consoante à sua realidade;
9. Proporcionar, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, e parcerias, transporte gratuito aos alunos das Escolas do Campo;
10. Substituir, no prazo de cinco anos, a partir da vigência deste Plano, 80% das classes multisseriadas, por séries regulares, através de nucleação;
11. Promover ações que favoreçam a melhoria da qualidade do ensino da Rede Pública;
12. Assegurar a continuidade da Avaliação Institucional, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, durante a vigência deste Plano;

13. Assegurar o funcionamento dos Grêmios e Greminhos, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, e incentivar as demais Redes a implementarem projetos de valorização da representação estudantil;
14. Garantir, até 2017, o processo democrático de escolha dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Básica, valorizando a comunidade escolar;
15. Assegurar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico de cada Unidade de Ensino da Rede Pública, com a participação da comunidade escolar;
16. Fortalecer parcerias em projetos que favoreçam a aprendizagem e a redução do índice de evasão escolar e de repetência;
17. Garantir a oferta de Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Cultura Afro-Brasileira e outros temas contemplados pela legislação;
18. Garantir o cumprimento da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CMECI/Nº. 02/2005, de 23/11/05, que trata dos parâmetros para a organização das turmas do Ensino Fundamental;
19. Garantir a recuperação da aprendizagem, na forma da Lei, aos alunos que dela precisarem;
20. Manter e aperfeiçoar o Programa de Avaliação do Livro Didático nas Escolas da Rede Pública, garantindo a participação efetiva de professores e equipe pedagógica no processo de escolha dos livros;
21. Garantir, durante a vigência deste Plano, ações de Formação Continuada para os profissionais da Educação, da Rede Municipal;
22. Buscar parcerias, a fim de proporcionar a continuidade da oferta de Formação Continuada aos profissionais da Rede Pública;
23. Assegurar, na Rede Municipal, a partir da vigência deste Plano, a observância dos padrões mínimos de infraestrutura, inclusive a Lei de acessibilidade, na construção e funcionamento de novas Escolas, e promover a sensibilização das demais Redes de Ensino quanto a essa matéria;
24. Contribuir para o aprimoramento da atuação dos profissionais da Educação Especial, na Rede Pública, por meio da Formação Continuada;
25. Atender aos alunos com necessidades educativas especiais (NEE), problemas disciplinares e de aprendizagem, preferencialmente através do Ensino Regular, sem prejuízo do atendimento necessário em instituições especializadas;
26. Implementar na Rede Municipal, a classificação e reclassificação dos alunos, que apresentem altas habilidades, tendo como critério o conhecimento e não a idade, conforme normas legais;
27. Assegurar o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação na vigência deste Plano;
28. Assegurar, até 2008, que todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal, estejam regulamentadas pelo órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino;
29. Disponibilizar a Inclusão Digital, em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal, no prazo da vigência deste Plano;
30. Garantir, com a colaboração da União e do Estado, a manutenção e o provimento da alimentação escolar, na Rede Pública;
31. Acompanhar, periodicamente, a atuação do Conselho do FUNDEB.

3. ENSINO MÉDIO

3.1. DIAGNÓSTICO

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no Artigo 208, determina como dever do Estado para com a Educação, a garantia de progressiva universalidade do Ensino Médio gratuito. Essa universalidade é definida também no Artigo 10, Inciso VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9394/96, Artigos 35 e 36 e ainda no Art. 176 da Constituição Estadual do Espírito Santo, a saber:

“O Ensino Médio é obrigação do Estado e visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento da consciência crítica, sendo sua obrigatoriedade e gratuidade estendidas progressivamente”.

Em Cachoeiro de Itapemirim, a Rede Estadual de Ensino oferece o Ensino Médio Regular, com duração de três anos, em dez escolas da sede e quatro escolas dos distritos.

TABELA 10 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DO ENSINO MÉDIO (REGULAR), POR UNIDADE DE ENSINO DA REDE ESTADUAL, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2006 –

UNIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO			
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	TOTAL
CEI “Átala de Almeida Miranda”	522	426	377	1.325
EEEFM “Presidente Getúlio Vargas”	425	427	284	1.136
EEEFM “Lions S. de Paiva Vidauré”	135	82	66	283
EEEFM “Prof. Petronilha Vidigal”	211	82	64	257
EEEFM “Zacheu Moreira da Fraga”	118	80	63	261
EEEFM “Wilson Resende”	47	30	65	142
EEEFM “Tércio Volpato”	50	40	55	145
EEEFM “Francisco C. Avila Junior”	104	80	82	266
EEEFM “Agostinho Simonato”	115	94	83	292
EEEFM “Prof. Claudionor Ribeiro”	168	107	113	388
EEEFM “Fraternidade e Luz”	187	137	145	469
EEEFM “Hosana Salles”	124	86	69	279
EEEFM “Domingos Ubaldo”	75	50	48	173
EEEFM “Liceu Muniz Freire”	263	199	237	699

FONTE: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2006.

Na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, o Ensino Médio é oferecido em sete escolas, atualmente, de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria do Estado da Educação, com um ano e meio de duração. No Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA – oferece esse nível de ensino pelo sistema modular de exames periódicos e pela banca Permanente de Exames.

A Rede Municipal de Ensino garantiu a terminalidade do Ensino Médio até 1999, em virtude de adequação à LDB Nº 9394/96 e à Emenda Constitucional Nº 14, conforme disposto no demonstrativo da evolução desse atendimento, a seguir:

TABELA 11 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DO ENSINO MÉDIO (REGULAR), POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/1990 A 2007 –

ANO	QUANTITATIVO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
1990		2.501	1.203
1991	441	2.813	1.084
1992	439	3.660	970
1993	380	4.705	1.242
1994	391	4.573	1.857
1995	552	4.076	2.159
1996	702	3.961	2.323
1997	879	3.723	2.349
1998	499	4.758	2.251

1999	335	5.811	2.290
2000	-	6.468	2.242
2001	-	7.056	2.222
2002	-	5.381	2.452
2003	-	5.294	2.581
2004	-	6.349	2.401
2005	-	5.784	2.211
2006	-	5.924	2.075
2007	-	5.488	1955

FONTE: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 1990-2007.

Na Rede Particular, oito Unidades de Ensino oferecem o Ensino Médio direcionado à Educação propedêutica, comprometido com o ingresso exitoso de seu alunado nos Cursos de Graduação.

TABELA 12 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DO ENSINO MÉDIO (REGULAR), POR UNIDADE DE ENSINO DA REDE PARTICULAR, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2007

UNIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO
Centro Educacional Imediato	180
Centro Educacional São Camilo –ICE	130
Centro Ensino Lauro Pinheiro -CELP	67
Centro de Ensino Cachoeirense Darwin Ltda.	294
Centro Educacional "Padre Anchieta"	66
Colégio "Jesus Cristo Rei"	642
EPG "Jones dos Santos Neves" – SESI	67
EEM "Guimarães Rosa"	338
Instituto de Pesquisas Educacionais – IPE	171
TOTAL	1955

FONTE: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2007.

O Ensino Médio, reconhecidamente, contribui para a formação da cidadania e acesso aos cursos de qualificação profissional e de Educação Superior. Além disso, nos últimos anos, a oferta desse Nível de Ensino apresentou a maior taxa de crescimento.

Porém, há fatores interferentes no processo em relação ao rendimento escolar. Por isso, o MEC, em parceria com algumas Universidades, vem procedendo a uma reavaliação do Ensino Médio, a fim de suprir os entraves, como por exemplo:

- Repetência escolar;
- Defasagem idade/série;
- Desempenho escolar insuficiente do aluno trabalhador;
- Alto índice de Evasão;
- Rotatividade de professores;
- Falta de compromisso e de motivação do profissional;
- Desinteresse do aluno pela disciplina;
- Falta de compromisso pelas tarefas escolares;
- Falta de participação da família.

Assim, embora a lei considere o Ensino Médio como parte da Educação Básica, a universalização desse Nível de Ensino está longe de ser alcançada. O Censo 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE demonstra uma grande expansão na oferta do Ensino Médio, pela Rede Estadual. Porém, identifica a existência de um contingente numeroso de jovens na faixa etária adequada ao Ensino Médio, 15 a 19 anos, cursando ainda o Ensino Fundamental ou mesmo fora de qualquer instituição de Ensino.

Apesar dos recursos financeiros captados pelo órgão mantenedor da Rede Estadual de Ensino, há problemas na estrutura física das Unidades de Ensino Médio. Os prédios

refletem o desgaste causado pelo tempo, a ponto de exigirem reformas urgentes.

Também, há necessidade de atenção especial às mudanças pedagógicas preconizadas pela legislação, ancoradas nos parâmetros para a Educação do Século XXI: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Torna-se imprescindível a criação e organização de espaços de estudos e pesquisas, tais como: laboratórios de informática bem aparelhados e com acompanhamento técnico; sala específica para as áreas de Arte, de Química, de Física e de Biologia; sala ambiente de Matemática, de História, de Geografia e de Língua Portuguesa e Estrangeira; reestruturação das bibliotecas e das videotecas, com acervos específicos para o Ensino Médio; construção de auditórios, para a realização de seminários e palestras; construção de quadras poliesportivas cobertas; universalização da acessibilidade, permitindo a todos os portadores de necessidades especiais o acesso adequado a todos os espaços escolares.

A habilitação e a capacitação de professores requerem uma revisão. Principalmente nas áreas de Física, Química, Biologia, Artes e Espanhol. Isso tem provocado grande rotatividade de profissionais em designação temporária ou de áreas afins, prejudicando a qualidade do Ensino. Uma ação efetiva nesse sentido se faz urgente, tendo em vista que as escolas encontram-se carentes de professores habilitados e qualificados nessas áreas.

A política estadual, sob o lema *A Educação é um Direito*, tem o propósito de assegurar a função social da escola, como espaço legítimo de aprendizagem. Ela considera o currículo como norteador das práticas educativas a serem desenvolvidas, em diálogo permanente com a comunidade local.

Assim, em 2003, iniciou-se um trabalho de reestruturação curricular, não apenas para o Ensino Médio, mas também para o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos. Os pólos regionais do Estado têm promovido seminários e grupos de estudos, visando à elaboração de ementas, sob o eixo curricular integrador nas categorias – Ciências, Cultura e Trabalho, sendo apontadas algumas alternativas para minimizar os focos dos problemas existentes no Município. Nessa tarefa de tão grande expressão, tem havido uma não menos significativa participação de profissionais de diferentes disciplinas, das Redes Federal e Estadual de Ensino.

Além de reformas na estrutura física e no aspecto pedagógico, registra-se a criação de cursos e a expansão do Ensino Médio, com oferta na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em seis escolas.

Porém, muito ainda precisa ser feito, principalmente, quanto à Educação Inclusiva. Os Artigos 35 e 36, da Seção IV, da LDB Nº. 9394/96, normatizam a inclusão do portador de necessidades educativas especiais – PNEE em todos os Níveis e Modalidades de Ensino, ao preconizar: *"(...) educação especial deve ocorrer nas escolas públicas*

e particulares na rede regular de ensino com base nos princípios da escola inclusiva". Assim, reitera o Artigo 7º da referida Resolução, que preconiza o atendimento em todos os Níveis e Modalidades de Ensino, inclusive o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional. O Inciso II, do Artigo 208, da Constituição Federal, dispõe sobre a integração dos portadores de deficiência, que cursam o Ensino Médio, na rede regular de ensino. Isso implica em adaptação das escolas, quanto às condições físicas, mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos, e quando necessário atendimento especializado.

Porém, isso ainda não se tornou realidade, por considerar-se o pequeno percentual de alunos portadores de necessidades especiais. Nas escolas de Ensino Médio regular, ainda não há projetos que priorizem a qualificação profissional para atender ao PNEE. Os alunos têm encontrado apoio na APAE e em escolas especializadas.

Nas Unidades de Ensino Médio os recursos didáticos são atendidos pelo Plano Nacional de Leitura do Ensino Médio – PNLEM, sendo contempladas inicialmente as áreas de Matemática e Língua Portuguesa, seguidas da área de Biologia. Além disso, inseriram-se dicionários de Espanhol nos acervos das bibliotecas, em atendimento à Lei Nº. 11.161/05, que torna o ensino da referida Língua obrigatória para a escola e facultativa para o aluno desse Nível de Ensino.

Todas as escolas estaduais de Ensino Médio possuem Conselho de Escola, em atendimento à LDB Nº. 9.394/96 e à Lei Estadual Nº. 5.471/97, que dispõem sobre a gestão democrática do ensino público estadual.

Quanto à participação estudantil, a Seção III, do Regimento das escolas estaduais, estabelece a organização do Grêmio Estudantil, que funcionará com regulamento próprio, conforme legislação vigente. Assim, os alunos poderão colaborar para o desenvolvimento e promoção de atividades complementares cívicas, desportivas, culturais, científicas e sociais.

As Unidades de Ensino Médio de Cachoeiro de Itapemirim participam dos programas federais, a saber: Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, destinado aos alunos do 3º ano, por meio de adesão voluntária, podendo as notas obtidas no exame facilitar a entrada em Universidades e, ainda, a concessão de bolsas de estudos, através de programas federais e estaduais; Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, destinado aos alunos do 3º ano, por amostragem; Prova Brasil, destinada a todos os alunos do 3º ano, visando avaliar o desempenho dos mesmos em Matemática e Língua Portuguesa, esta com foco em leitura.

Os resultados do SAEB, da Prova Brasil e do Censo Escolar MEC/INEP subsidiam a composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, sendo este um indicador de qualidade da Educação. Além das provas, aplicam-se questionários destinados aos alunos, aos professores e ao Diretor da Unidade de Ensino.

Os alunos do 1º ano do Ensino Médio, das Escolas Estaduais, participam, ainda, do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – PAEB/ES.

Um fator que pode desencadear mudanças necessárias é a aplicação da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o que deve trazer recursos mais expressivos para o Ensino Médio.

Finalizando, é possível perceber que o Ensino Médio depende de políticas públicas dinamizadoras, em consonância com as exigências da modernidade. Isso inclui a participação do jovem, como ser consciente e responsável pela sua própria e formação e desenvolvimento.

3.2. DIRETRIZES

As diretrizes abaixo demonstram princípios, fundamentos e procedimentos, que poderão contribuir para a melhoria da organização física, pedagógica e curricular das Unidades de Ensino Médio, nas Redes Particular e Estadual de Cachoeiro de Itapemirim.

- 8.1** Garantir medidas que visem à universalização do Ensino Médio gratuito na Rede Pública;
- 8.2** Oferecer Ensino Médio de qualidade, preparando jovens e adultos para a modernidade, respeitando a identidade, a diversidade e a autonomia do aluno;
- 8.3** Estimular o acesso e a permanência dos alunos e corrigir as distorções de fluxo – idade/série, promovendo sólida formação geral, com vistas à conclusão do Ensino Médio;
- 8.4** Combater a Evasão e a Repetência nesse Nível de Ensino;
- 8.5** Combater todas as formas de preconceito e discriminação, por motivo de raça, sexo, religião, cultura, condição econômica, aparência ou condição física, entre outros;
- 8.6** Estimular e acompanhar o processo de valorização dos Profissionais da Educação, com atualização permanente dos cursos e currículo de cada um deles;
- 8.7** Primar pela eficiência e lisura na aplicação dos recursos financeiros;
- 8.8** Definir as diretrizes curriculares para o Ensino Médio, tomando como parâmetro as diretrizes curriculares nacionais, observando os critérios da regionalização;
- 8.9** Garantir o atendimento aos alunos portadores de necessidades educativas especiais (NEE) nas escolas públicas.

3.3. OBJETIVOS E METAS

1. Assegurar o atendimento, através do Ensino Médio, aos egressos do Ensino Fundamental, bem como a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos portadores de necessidades especiais de aprendizagem;
2. Criar, nas Unidades de Ensino Médio, cursos profissionalizantes voltados para os interesses regionais, assegurando aos mesmos o devido acompanhamento e regulamentação;

3. Assegurar que as Unidades de Ensino estejam supridas com os diversos materiais necessários, equipamentos eletrônicos atualizados, além da reposição daqueles danificados;
4. Implantar e organizar espaços específicos para a realização de trabalhos na área da Arte, Laboratórios de Informática com acesso à Internet, Laboratórios de Química, de Física e de Biologia, além de espaços para práticas poliesportivas e bibliotecas atualizadas;
5. Garantir o atendimento em laboratórios e espaços educativos, através de pessoal técnico qualificado e capacitado para a interação professor/aluno, diretor/aluno/professor, contribuindo para o desenvolvimento prazeroso do processo ensino-aprendizagem;
6. Estabelecer programa emergencial para formação de professores de Língua Espanhola, atendendo à Lei Nº. 11.161/05;
7. Apoiar o trabalho integrado, contínuo e permanente do tema transversal da Educação Ambiental, em conformidade à Lei Nº. 9.795/99;
8. Estabelecer, em um ano, programa emergencial para capacitação de professores, especialmente nas áreas de Matemática, Física, Química, Arte, Filosofia, Sociologia e Biologia;
9. Suprir a carência de profissional habilitado nas diversas áreas de ensino;
10. Revisar e reorganizar as ações didático-pedagógicas e administrativas do ensino em turno noturno, de modo a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;
11. Adequar as diretrizes curriculares aos dispositivos da LDB Nº. 9.394/96 e às regulamentações dela decorrentes oriundas do Conselho Nacional de Educação e normas do Sistema Municipal de Ensino;
12. Ampliar os mecanismos do sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem, considerando a complexidade do tema, a necessidade de mudanças, a integralidade do aluno e a gênese das suas dificuldades de aprendizagem;
13. Apoiar e incentivar a organização de Grêmios Estudantis, como espaços de participação e exercício da cidadania;
14. Garantir, o acesso à Educação, aos alunos com necessidades educativas especiais (NEE), oferecendo-lhes condições pedagógicas que possam contribuir para o êxito do processo ensino-aprendizagem;
15. Adaptar as escolas aos padrões mínimos estabelecidos, quanto aos aspectos pedagógico e estrutural, a fim de atender aos portadores de necessidades educativas especiais (NEE);
16. Dotar o Ensino Médio, inclusive na Educação de Jovens e Adultos, de recursos audiovisuais adequados, por exemplo, livros em Braille, para atendimento aos alunos portadores de deficiência visual e auditiva;
17. Garantir ações de formação continuada permanente e de qualidade aos educadores;
18. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, considerando a sua utilização como instrumento financeiro para operacionalizar, expandir e melhorar a Educação;

19. Promover a efetiva participação dos profissionais da Educação, dos alunos, pais e responsáveis na gestão administrativa e pedagógica da escola;
20. Viabilizar mecanismos políticos e institucionais para o fortalecimento dos Conselhos de Escola, através de seminários, encontros, cursos, grupos de estudo, com a finalidade de qualificar a sua participação para o cumprimento do seu real papel;
21. Implementar, no âmbito educacional, progressivamente, as mudanças de ordem política, econômica e social alicerçadas nos pilares da gestão democrática;
22. Assegurar a autonomia das escolas, quanto ao projeto pedagógico, gestão e recursos suficientes para a manutenção do cotidiano escolar.

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1. DIAGNÓSTICO

De acordo com o Art. 45, da LDB, a Educação Superior tem por finalidade desenvolver o espírito crítico e reflexivo do sujeito; formar diplomados em diversas áreas do conhecimento, que contribuam para o desenvolvimento social do país; incentivar a pesquisa; promover a divulgação do conhecimento nas diversas áreas; ser espaço de aperfeiçoamento cultural e profissional permanente; estimular o redimensionamento da visão de mundo e realizar inserções sociais positivas. Em síntese, a Instituição de Ensino Superior – IES deve operar uma tríade: ensino, pesquisa e extensão.

Nesta cidade, há 04 (cinco) IES particulares, que oferecem cursos presenciais:

- 8.9.1. Centro Universitário São Camilo-ES;
- 8.9.2. Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCCI;
- 8.9.3. Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – FACCACI;
- 8.9.4. Faculdade do Espírito Santo – UNES.

Há IES particulares que oferecem cursos a distância:

1. Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim – Grupo Novo Milênio – FACI;
2. Centro de Ensino Lauro Pinheiro – CELP através da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR;
3. Centro Educacional Padre Anchieta – Através da ULBRA – Universidade Luterana Brasileira ;

Há 02 (duas) IES federais, que oferecem cursos a distância:

1. Centro Regional de Educação Aberta à Distância – CRE@AD;
2. Universidade Aberta do Brasil – UAB – Projeto Piloto. Além das IES citadas, há outras que oferecerão a modalidade em tese.

Assim, observa-se que o Sistema Municipal de Ensino não possui Instituição de Ensino Superior. Porém, atuam, em

Cachoeiro de Itapemirim, 09 (nove) IES, sendo 07 (sete) particulares e 02 (duas) federais.

O CRE@AD é uma regionalização da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, para oferecer Educação Superior aos professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino, Isso, visa atender à exigência da LDB, proporcionando licenciatura plena aos profissionais do magistério.

Todas as IES possuem sede própria, exceto o CRE@AD e a UAB, que funcionam nas instalações da Escola Técnica. Algumas estão se reorganizando – nas dimensões física e pedagógica – para melhor atender à clientela, por exemplo: a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e o Centro Universitário São Camilo – ES.

Conforme o Sindicato das Escolas Particulares, as IES localizadas no município são reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura. Porém, há inúmeros problemas e desafios a serem superados, dentre os quais:

1.A defasagem entre o orçamento do aluno e o valor do curso, o que provoca evasão, mesmo com a existência de programas governamentais como o Programa Universidade para Todos – PROUNI, que acaba funcionando como paliativo social;

2.A ausência de uma universidade pública que ofereça cursos presenciais no município, o que dificulta e até impossibilita o acesso à Educação Superior, para um número significativo de cidadãos oriundos das classes carentes economicamente, sabendo-se que o CRE@AD (IES federal de Educação a Distância) não é suficiente para atender à demanda do público egresso do Ensino Médio;

3.A maioria dos alunos que freqüentam as IES do município é formada em escolas da rede pública, o que, por fatores diversos, provoca uma defasagem cultural entre acervo do estudante e propostas acadêmicas;

4.O surgimento de IES em outros municípios provoca o esvaziamento das instituições locais e a ociosidade de alguns cursos;

5.A falta da parte do município, em parceria com as IES, de uma avaliação sistemática do egresso localizado na Rede Pública de Ensino, principalmente em referência às licenciaturas, a fim de verificar a articulação entre teoria e prática pedagógica, numa dinâmica de Educação continuada;

6.Nem todos os prédios de IES apresentam condições de acessibilidade, em respeito aos alunos com necessidades educativas especiais (NEE).

Hoje, o conhecimento está acima dos recursos materiais, como fator de desenvolvimento humano. Entende-se que nenhuma comunidade pode se considerar desenvolvida e independente sem um bom desempenho da Educação Superior. Esse Nível de Ensino deve ser ofertado por um conjunto diversificado de instituições, a fim de atender, com qualidade, às diferentes demandas e funções sociais.

Observa-se, no município, um número crescente de professores com especialização em nível de pós-graduação e de mestrado; isso redimensiona a prática pedagógica local. Além disso, a cidade atrai profissionais de outros municípios e de outros estados.

Em Cachoeiro de Itapemirim, para minimizar a diferença sócio-acadêmica, algumas IES facilitam o ingresso de estudantes, através dos programas:

- PROUNI – USC-ES; FDCI; UNOPAR;
- FIES – USC-ES; FDCI; FACCACI; UNES;
- ENEM – USC-ES; FACCACI; UNES; FACI.

No Município, a contribuição do setor privado, detentor do maior número de vagas da Educação Superior, é importante para o aperfeiçoamento desse Nível de Ensino. Mas, também é necessário um aumento da participação do setor público, visando, sobretudo, à promoção dos alunos de baixa renda.

4.2. DIRETRIZES

1. Criação de estratégias de financiamento para alunos de baixa renda;
2. Instalação e ampliação de espaços de Educação Superior, por parte de instituições federais;
3. Oferta de cursos pelas nossas IES, através da Educação a Distância, para alcançar um maior número de alunos de outros municípios;
4. Defesa do nivelamento cultural, para minimizar a reprovação e a evasão;
5. Oferta de reorganização curricular às IES, para inserção de temas contemporâneos e pertinentes à realidade do município, a fim de atenuar a evasão estudantil;
6. Monitoramento dos egressos das diversas IES da rede pública.

4.3. OBJETIVOS E METAS

1. Qualificar jovens, por meio de cursos compatíveis com a realidade do mercado de trabalho, em parceria com as IES presentes no município;
2. Estabelecer, no âmbito municipal, diretrizes curriculares que assegurem flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas instituições, para atender às necessidades da clientela e peculiaridades da região;
3. Fortalecer parcerias entre a Rede Pública de Ensino e as IES, para capacitação contínua de profissionais do Ensino Público;
4. Negociar, a partir da vigência deste PME, com o Estado, com a União e com a iniciativa Particular o estabelecimento de oferta de Educação Superior para o público do município;
5. Reivindicar, no prazo de até dez anos, articulações com as IES públicas e Particulares, para que todos os profissionais da Educação, em exercício na Rede Pública, tenham a formação específica;
6. Ampliar, por meio de negociação com as IES do município, no período de até dez anos, o número de vagas para atingir 50% dos egressos do nível médio;
7. Solicitar às IES que, a partir do primeiro ano de vigência desse PME, incluam nas diretrizes curriculares dos cursos, principalmente os de licenciatura, temas contemporâneos, como: Educação do Campo; Educação de Jovens e Adultos; Inclusão Digital; Libras; Meio Ambiente; Educação Infantil; Alunos com Necessidades educativas

especiais (NEE); Políticas de Promoção da Igualdade Racial na Educação, etc.;

8. Incentivar as IES Particulares, durante a gestão deste PME, para que concedam aos alunos carentes e competentes benefícios e descontos, como: ofertas de bolsas de estudo; redução do valor da mensalidade, para estimular o acesso à Educação Superior e atender às camadas populacionais de baixa renda;

9. Articular, no prazo do PME, a diversidade na oferta de cursos de formação, em área específica da Educação Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município;

10. Estimular, no período do PME, a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e do mestrado, nas IES que atuam no município, para ampliar o número de pesquisadores qualificados no município;

11. Estabelecer, no prazo de até dez anos, vínculo entre a rede pública e as IES, para buscar a melhoria da qualidade no desenvolvimento de projetos e dos estágios supervisionados;

12. Na vigência deste PME, apoiar a realização de congressos, fóruns, simpósios e outros eventos promovidos pelas IES, proporcionando a participação de profissionais da Educação da rede pública, estimulando a sua participação através de comunicações e palestras;

13. Estimular, junto aos governos estadual e federal, durante a vigência do PME, a implementação e a ampliação de novas IES públicas e de centros de pesquisa no município.

III – MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1. DIAGNÓSTICO

A Constituição Imperial, de 1824, reservava a instrução primária e gratuita (Art. 179) a todos os cidadãos. Mas, a cidadania era restrita aos livres e libertos. Para os escravos, indígenas e caboclos, bastava a doutrina na oralidade e obediência. O acesso à leitura e à escrita era tido como desnecessário e inútil a tais segmentos sociais.

O primeiro dispositivo legal a estabelecer cursos para adultos analfabetos foi o Decreto Nº. 7.247, de 19 de abril de 1879. Porém, o benefício era exclusivo para adultos livres e libertos do sexo masculino.

A Constituição Republicana, de 1891, retira do seu texto a gratuidade da instrução primária e condiciona o voto à alfabetização.

Com a urbanização e industrialização, na década de 1920, surgem os movimentos sociais e políticos e, como consequência, foram criadas escolas com funcionamento noturno, a fim de oferecerem cursos, com um ano de duração, para alunos adultos.

O Decreto Federal Nº. 19.513, de 25 de agosto de 1945, destinou recursos para o Ensino Primário, para crianças de 07 a 11 anos de idade, sendo 25% desse recurso destinados à educação de adolescentes e adultos analfabetos.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº. 4.024/61, Artigo 99, determinava, aos maiores de 16 anos, o certificado de conclusão do Curso Ginásial, mediante a prestação de Exames de Madureza, realizados em escolas públicas. O Parágrafo Único desse Artigo dava, aos maiores de 19 anos, o direito à conclusão do Nível Colegial.

Em 1963, estudantes e intelectuais de destaque atuaram juntos em movimentos populares em prol da Educação. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB desenvolveu projetos para a Educação popular e o combate ao analfabetismo. Mas, a referência principal de um novo paradigma nasceu do pernambucano Paulo Freire, que revolucionou e pressionou o governo a estabelecer um plano e uma coordenação nacional para a Educação. Então, foi criado o Plano Nacional de Alfabetização, que previa a erradicação do analfabetismo em todo o Brasil. Com o golpe de 1964, militares assumem o governo e interrompem a efetivação do Plano.

A Lei Nº. 5.379/67 criou a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, a fim de erradicar o analfabetismo e proporcionar Educação continuada aos Jovens e Adultos.

Com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 5.692/71 – LDB, com a denominação Ensino Supletivo, para atender aos jovens e adultos, ganhou capítulo próprio. O propósito era suprir a escolarização e reduzir a permanência dos jovens e adultos na escola, corrigindo a defasagem idade/série. No ano seguinte, o Parecer Nº. 699/72 regulamentou a prestação de exames supletivos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9.394/96 – LDB, com a denominação Educação de Jovens e Adultos – EJA passa a ser uma Modalidade da Educação Básica. Em nosso País, a EJA tornou-se direito, suprimindo a idéia de compensação em substituição às funções de reparação e equidade. Mas, ainda temos muitos caminhos a percorrer, para que se efetive uma Educação permanente a serviço do pleno desenvolvimento do educando.

O Governo Federal, em parceria com Estados e Municípios, em 2003, criou o Programa Brasil Alfabetizado. Esse Programa tem o intuito de capacitar alfabetizadores, para atenderem jovens e adultos com idade a partir de 15 anos.

A EJA atende a uma clientela na faixa etária de 15 anos e mais, que não teve acesso à escolaridade na idade própria, em nível de conclusão do Ensino Fundamental. Também oferece atendimento para a faixa etária de 18 anos e mais, no nível de conclusão do Ensino Médio (LDB 9.394/96, Artigos 37 e 38).

Conforme o Conselho Nacional de Educação, a média nacional de permanência no Ensino Fundamental fica entre quatro e seis anos. Os oito anos obrigatórios acabam se convertendo em 11 anos de estudos, em média. Isso estende a duração do Ensino Fundamental, quando os alunos já deveriam estar cursando o Ensino Médio. Essa defasagem é causada, especialmente, pela repetência e evasão escolar.

Embora, em nosso país, 95% das crianças estejam matriculadas no Ensino Fundamental, a seletividade, imposta pelo quadro sócio-educacional, continua produzindo excluídos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Assim, adolescentes, jovens e adultos continuam sem escolaridade completa. Quanto mais tarde se dá o acesso à leitura e à escrita, mais sofrem os jovens e os adultos com a discriminação, pois é nessa fase que se evidencia, mais fortemente, a necessidade dos saberes aliados às competências indispensáveis à vida cidadã e ao mundo do trabalho.

A Educação de Jovens e Adultos tem o seu espaço nas políticas públicas existentes. Porém, os recursos destinados ao seu funcionamento não suprem as reais necessidades dessa clientela. Claramente se vê, portanto, como competência do Estado interferir nesse campo de desigualdades sociais, de forma amena.

A erradicação do analfabetismo e a possibilidade de conclusão da escolaridade obrigatória é preocupação de todas as esferas de governo, além de exigir a mobilização de toda a sociedade. Nesse sentido, muitos programas e projetos foram lançados no decorrer dos anos, desde as primeiras iniciativas públicas, em 1947, mantendo-se por vários governos, sem, contudo, alcançar plenamente os seus objetivos. Ainda hoje, apesar dos esforços para o oferecimento de oportunidades educacionais aos jovens e adultos, pouco se tem resgatado em relação à demanda atendida e à qualidade oferecida.

O Município, em relação ao País e ao Estado, apresenta um índice menor de população não-alfabetizada. Todavia, necessita alcançar um patamar desejável de alfabetizados.

De acordo com estatísticas apresentadas pelo Censo Demográfico 2000, os índices de analfabetismo no Brasil são muito elevados. Os dados estatísticos demonstram uma demanda reprimida de 9,31% da população. Esses jovens e adultos estão sem atendimento pelo setor educacional, conforme quadro a seguir:

TABELA 13 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA POPULAÇÃO ALFABETIZADA E NÃO-ALFABETIZADA DO BRASIL, ESPÍRITO SANTO E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2000 –

PAÍS, ESTADO, MUNICÍPIO	NÃO-ALFABETIZADA		ALFABETIZADA	
	QUANTITATIVO	%	QUANTITATIVO	%
BRASIL	16.295.000	13,60	103.238.000	86,40
ESPÍRITO SANTO	257.608	11,67	1.949.830	88,33
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	11.705	9,31	113.998	90,69

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000.

No ano de 2004, em Cachoeiro de Itapemirim, foi lançado o Programa de Alfabetização “Leia Cachoeiro”, para alfabetizar pessoas de 15 anos e mais de idade, que não tiveram oportunidade de estudar na idade própria. O Programa atendeu a 295 jovens e adultos.

No período de agosto a dezembro de 2005, o município ofereceu a EJA, através das Escolas municipalizadas, dando continuidade ao projeto estadual “Todos Podem Ler”. Foram atendidos 178 alunos na alfabetização e pós-

alfabetização (equivalente a 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental).

A Secretaria Municipal de Educação, em 2005, firmou parceria com o Governo Estadual, para desenvolvimento do Projeto “Alfabetização é um Direito”. Competia ao Estado o pagamento do salário do professor e o fornecimento do material didático necessário.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Educação, contribuiu com a logística necessária à execução do Projeto: cedeu o espaço físico, com infra-estrutura – água, luz, serviço de limpeza local e a coordenação pedagógica e administrativa. Assim, foram abertas, em 2005, trinta turmas, nos bairros: Aeroporto, Vila Rica, Nossa Senhora Aparecida, Marbrasa, Elpídio Volpini, São Geraldo, Gilson Carone, Alto Monte Cristo, Rubem Braga, Boa Esperança, Zumbi, Ferroviários, São Francisco de Assis, Novo Parque, Baiminas, Paraíso, Caiçara, além dos Distritos: Gruta, Pacotuba e Monte Alegre. Esse projeto atendeu, ainda, duas turmas do grupo da terceira idade, no Centro de Convivência Vovó Matilde, localizado no Bairro São Geraldo.

Em 2006, foram abertas novas turmas, através desse Projeto, nos seguintes bairros: São Geraldo, Village da Luz e Bela Vista, totalizando 36 turmas; e nas localidades de Tijuca e Fazenda Retiro, em que foram contemplados 473 alunos, com 15 anos e mais de idade.

Além do projeto de alfabetização, no ano de 2006, 03 (três) Escolas e uma Associação ofereceram a EJA, através de projeto presencial específico:

- EMEB “Prof. Florisbelo Neves” (Bairro Novo Parque);
- Associação Mãe Rainha (Bairro Recanto);
- EMEB “Valão de Areia” (Distrito de Itaóca).
- EMEB “Profª. Thereza Valiatti Sartório”

No Município, a EJA é ofertada tanto pela Rede Pública de Ensino – os Níveis Fundamental e Médio, como pela Rede Particular de Ensino, através do Serviço Social de Indústria – SESI, incluindo-se, aqui, iniciativas da própria sociedade civil organizada, como: ONG, movimentos sociais e, principalmente, organizações eclesiais, em caráter voluntário.

TABELA 14 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NOS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2005, 2006 E 2007 –

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	DEMANDA ATENDIDA DA EJA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
	ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	2005	2006	2007	2005	2006	2007
Municipal	*	147	94	*	-	-
Estadual	5.139	2.858	2.573	2.819	3.376	3.154
Particular	37	17	62	61	102	61
Total	5.176	3.022	2.729	2.880	3.478	3.215

Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2007.

No ano de 2005, a Rede Municipal de Ensino não apresentou demanda atendida, pois, somente a partir de agosto, recebeu alunos da EJA, através das Escolas que foram municipalizadas.

De acordo com as diretrizes da EJA para 2008, editadas pela SEDU – Secretaria Estadual de Educação, ao I Segmento, com equivalência às quatro séries iniciais, que atendem à alfabetização e à pós-alfabetização, estabelece a carga horária de 1600 horas, com frequência mínima de 75%.

A EJA – II segmento, equivalente às quatro últimas séries do Ensino Fundamental, é oferecida na forma presencial com, no mínimo, 75% de frequência, com carga horária total de 1600 horas.

A EJA – III segmento, com equivalência ao Ensino Médio, está estruturada em três blocos disciplinares, distribuídos em 1 ano e meio, também com frequência mínima de 75%, totalizando 1200 horas.

O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim, oferece ainda a EJA nas formas semi-presencial, por meio de módulos, e não-presencial, esta através da Banca Permanente de Exames.

TABELA 15 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – I, II E III SEGMENTOS (NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), PELO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEEJA / CACH. DE ITAPEMIRIM/2002 E 2005 –

DEMANDA ATENDIDA NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEEJA					
ANO	EJA – I SEGMENTO (1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EJA – II SEGMENTO (5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL)		EJA – III SEGMENTO (ENSINO MÉDIO)	
		EXAMES GERAIS	MÓDULOS	EXAMES GERAIS	MÓDULOS
2002	219	1.089	1.071	1.898	1.227
2003	141	2.993	757	5.325	1.823
2004	320	3.156	1.548	5.825	2.008
2005	171	1.738	1.156	5.104	1.670

Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2002-2005.

- Nesta tabela estão computados os alunos de outros estados, municípios e distritos de Cach. de Itapemirim.

Algumas empresas, interessadas na qualificação de seus profissionais, busca parcerias com a Rede Oficial, a fim de lhes oferecer a EJA.

A clientela da EJA cresce a cada ano. Justifica-se a procura à medida que o mercado de trabalho exige maior escolaridade.

A abrangência dessa Modalidade de Ensino, tendo em vista a exigência de mercado, deve efetivar-se quantitativa e qualitativamente. Além disso, como parte integrante da Educação Básica, a EJA é contemplada com um percentual de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Isso remete, à EJA,

a expectativa de melhores e maiores possibilidades no seu atendimento, fator até então negado à Modalidade.

5.2. DIRETRIZES

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a Educação de Jovens e Adultos – EJA deve cumprir três funções: reparadora, equalizadora e qualificadora. Essas funções deverão direcionar as ações do presente Plano Municipal, dentre as quais:

1. Contribuição para a formação do aluno como cidadão, a fim de capacitá-lo para uma interação crítica e dinâmica, facilitando a sua inclusão na sociedade;
2. Implementação de alternativas educacionais diversificadas, visando ao preparo dos alunos quanto à autonomia e versatilidade, que o mercado de trabalho exige daqueles que assumem novos papéis, desde o mais complexo ao mais simples;
3. Atendimento à demanda, entendido como forma de proporcionar oportunidades iguais em processo educacional contínuo;
4. Adequação curricular das metodologias e conteúdos tradicionalmente trabalhados, a fim de incluir os temas reais vivenciados pelos alunos, como: identidade, cidadania, linguagem, política, ética, meio ambiente, diversidade e pluralidade culturais;
5. Incentivo à idéia de alfabetização como direito do cidadão ao conhecimento, formação e realização pessoal;
6. Incorporação do tema EJA, nos currículos dos Cursos de Licenciatura;
7. Incentivo à cultura da formação continuada e permanente, entre os profissionais do âmbito educacional;
8. Criação e aquisição de material didático adequado às especificidades da EJA;
9. Implementação de mecanismos e ações, a fim de evitar posturas excludentes da demanda jovem e adulta do cenário educacional;
10. Efetivação da oferta de Ensino regular e gratuito, abrangendo aos jovens e adultos, em observância ao princípio da universalidade do atendimento escolar, disposto na Constituição Federal, e às especificidades da demanda educacional, conforme a LDB;
11. Desenvolvimento de práticas educacionais qualitativas, com respaldo nos recursos destinados à EJA.

5.3. OBJETIVOS E METAS

1. Realizar, no primeiro ano de vigência do PDM, através de parcerias com variadas instituições, pesquisa municipal, visando à identificação da população analfabeta existente no município;
2. Ampliar gradativamente a oferta de vagas de EJA, observando-se o financiamento por porcentagem anual;
3. Manter parcerias com instituições públicas, particulares e Organizações Não-Governamentais, durante a vigência deste plano, para a implementação de programas de Alfabetização de Adultos e EJA, nos níveis fundamental e médio;
4. Atender à demanda de jovens e adultos acima de 15 anos de idade, não alfabetizados, através de programas adequados às suas necessidades educativas, durante a vigência deste plano;

5. Oferecer, durante a vigência deste plano, cursos equivalentes à fase inicial do Ensino Fundamental, a 100% das pessoas de 15 anos ou mais, que não tenham escolaridade equivalente;
6. Disponibilizar, durante a vigência deste plano, cursos equivalentes à fase final do Ensino Fundamental, a 100% das pessoas de 15 anos ou mais, que tenham escolaridade equivalente à fase inicial do referido Nível de Ensino;
7. Realizar, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas utilizados na EJA;
8. Divulgar a oferta de vagas pelas Unidades de Ensino e ampliá-la se necessário, em observância às mudanças e demandas sócio-econômicas do cenário brasileiro;
9. Manter as ações de formação continuada dos professores, para melhor desempenho em sala de aula e maior integração com toda a escola;
10. Garantir que todas as Unidades de EJA elaborem, implementem, executem, flexibilizem e avaliem o currículo, assegurando a participação da comunidade escolar e da sociedade, sendo o mesmo inserido no Projeto Político Pedagógico;
11. Articular as políticas de EJA, por meio de projetos culturais, a fim de ampliar os horizontes formativos e culturais dos alunos;
12. Assegurar, até 2017, mediante estudos, a aquisição de recursos audiovisuais para o atendimento em período noturno;
13. Manter a rede física bem estruturada, a fim de garantir a equidade da EJA, conforme preconiza a legislação pertinente;
14. Promover a reformulação da EJA, considerando a diversidade da demanda e da especificidade curricular, a fim de garantir, aos alunos, a continuidade dos estudos;
15. Oferecer ao aluno uma formação geral para a educação integral, oportunizando-lhes o crescer no conhecimento e na conquista de uma vida melhor;
16. Incentivar o desenvolvimento de programas de EJA em Nível Médio e de formação profissional nas unidades prisionais, com acompanhamento pedagógico adequado;
17. Utilizar, na EJA, instrumentos diversos de avaliação, bem como oferecer, ao aluno, oportunidades diversificadas de aprendizagem e recuperação;
18. Oferecer, permanentemente, conforme a legislação, Exames Gerais para os Níveis Fundamental e Médio, através do CEEJA;
19. Reestruturar os módulos da EJA, adequando-os ao sistema de Instrução Personalizada do CEEJA, para atender aos portadores de necessidades educativas especiais (NEE);
20. Estimular parcerias entre o CEEJA e Instituições (inclusive prisionais) e Empresas, a fim de atender aos jovens e adultos provenientes das mesmas, que têm necessidade de escolarização no Nível do Ensino Fundamental e Médio;
21. Implementar a inclusão digital dos alunos nos Níveis Fundamental e Médio;
22. Garantir políticas de inclusão e atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais (NEE), quanto a deficiências visuais, auditivas ou físicas;
23. Garantir a capacitação específica ao profissional da EJA, a fim de prepará-lo para atender ao portador de necessidades educativas especiais (NEE).

TABELA 16 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, POR SEGMENTO E UNIDADE DE ENSINO/2006 –

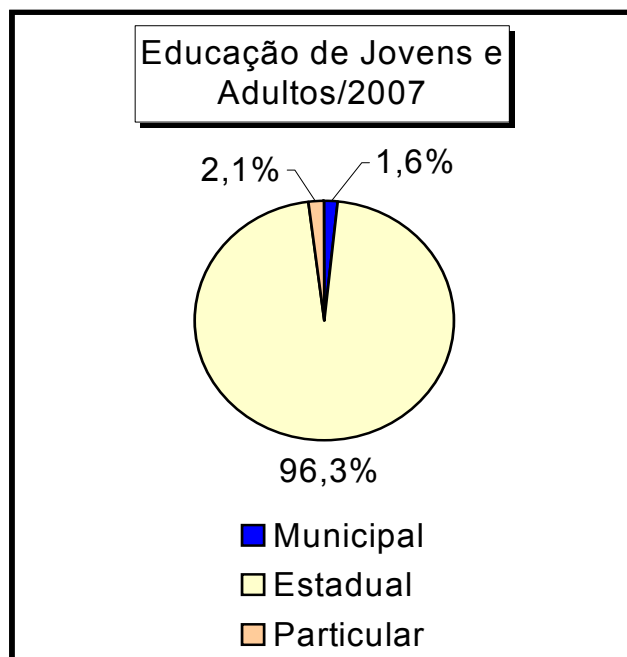
UNIDADE DE ENSINO	I SEGMENTO (1ª À 4ª SÉRIE DO ENS. FUNDAMENTAL)	II SEGMENTO (5ª À 8ª SÉRIE DO ENS. FUNDAMENTAL)	III SEGMENTO (ENSINO MÉDIO)
EEEE "Coutinho"	x	-	-
EEEE "Dona Maria Santana"	x	-	-

EEEE "Maria Angélica M. Santana"	x	x	-
EEEE "Dr. Aristides Alexandre Campos"	x	x	-
EEEE "Newtro Ferreira de Almeida"	x	x	-
EEEE "Domingos Ubaldo"	x	x	x
EEEE "Prof. Hosana Sales"	x	x	x
EEEE "Prof. Quintiliano de Azevedo"	x	x	x
EEEE "Rotary"	x	x	-
EEEE "Wilson Resende"	x	x	-
EEEE "Lions Sebastião de Paiva Vidaurre"	x	x	-
EEEE "Santa Cecília"	x	-	-
EEEE "Prof. Petronilha Vidigal"	x	x	-
EEEE "Bernardino Monteiro"	-	x	x
EEEE "Prof. Inah Werneck"	-	x	x
EEEE "Prof. Francisco C. Ávila Júnior"	-	x	x
EEEE "Zacheu Moreira da Fraga"	-	x	-
EEEE "Agostinho Simonato"	-	-	x
EEEE "Carolina Passos Gaigher"	-	-	x
EMEB "Prof. Florisbello Neves"	x	-	-
EMEB "Zilah Lima de Moura"	x	-	-
EMEB "Oswaldo Machado"	x	-	-
EMEBP "Valão de Areia"	x	-	-
Associação "Mãe Rainha"	x	-	-
TOTAL	18	14	8

Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística, Dados e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2006.

GRÁFICO 01 – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS REDES DE ENSINO, NA DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2007 –

QUANTITATIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/2007		
MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
94	5.727	123

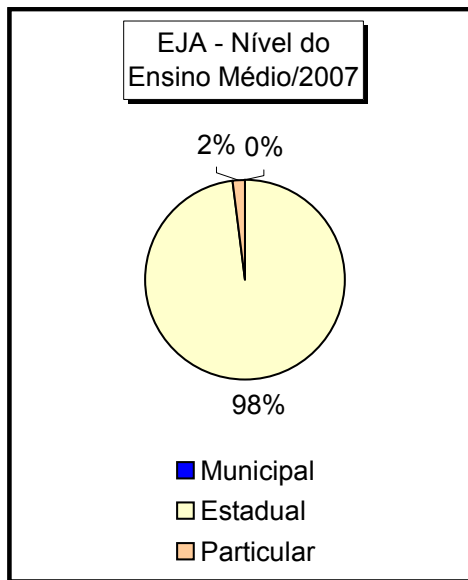
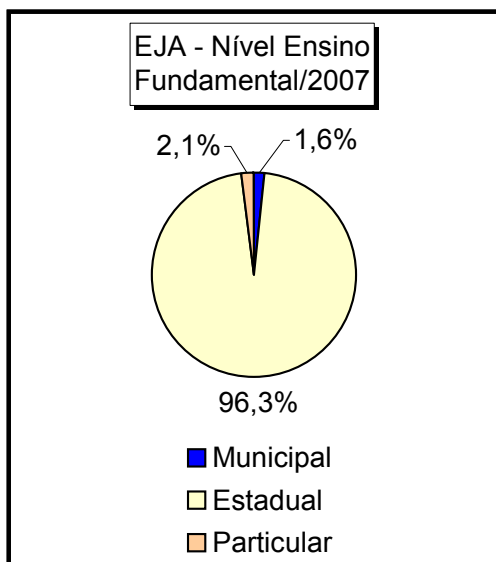


Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística, Dados e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2007.

GRÁFICOS 02 E 03 – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS REDES DE ENSINO, NA DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NOS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2007 –

QUANTITATIVO DE ALUNOS DA EJA NO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL/2007		
MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
94	2573	62

QUANTITATIVO DE ALUNOS DA EJA NO NÍVEL DO ENSINO MÉDIO/2007		
MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
-	3.154	61



Fonte: PMCI/SEME/DIPE/Serviço de Estatística, Dados e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2007.

6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1. DIAGNÓSTICO

No processo de democratização do Ensino, especialmente no Brasil, país de grande extensão territorial, o déficit educacional e as desigualdades regionais são visíveis. Diante desse desafio, a Educação a Distância e os programas educativos existentes desempenham um papel valioso para o desenvolvimento da população, aumentando a perspectiva de ascensão social e contribuindo para a edificação da cidadania.

Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº. 9.394/96, a regulamentação e o reconhecimento da construção de um novo paradigma da Educação a Distância, em que compete, à União, o credenciamento das instituições autorizadas a oferecerem cursos na modalidade de Educação a Distância e o estabelecimento dos requisitos para a realização de exames e o registro de diplomas (Art. 80, §1º e §2º); cabe aos Sistemas de Ensino a normalização da produção, controle e avaliação dos programas, assim como autorização para sua implementação, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes Sistemas (Art. 80, § 3º).

Dentro dessa realidade, o Município conta com três Instituições de Ensino Superior, que oferecem cursos a Distância, na modalidade semi-presencial:

- **CRE@AD/UFES** – Centro Regional de Educação Aberta a Distância;

O CRE@AD/UFES-Cachoeiro abrange onze municípios do Sul do Estado e oferece cursos de graduação e formação continuada para a Rede Pública de Ensino.

Recentemente, foi criado o curso-piloto de Administração, na modalidade a Distância, através do Projeto Universidade Aberta do Brasil – UAB (<http://www.uab.mec.gov.br/cursopiloto.php>). Trata-se de uma parceria entre o MEC-SEED, Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e Instituições de Ensino Superior Federais e Estaduais.

- UNOPAR – Universidade Norte do Paraná;
- FACI – Centro de Educação Tecnológica Novo Milênio, em parceria com a EDUCON TO – Tecnologia em Educação Continuada e a UNITINS TO – Fundação Universidade do Tocantins.

O Município conta, ainda, com outras instituições dedicadas à informática educativa e ao Ensino a Distância.

TABELA 17 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, QUE OFERECEM CURSOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA E/OU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2006 –

Nº.	INSTITUIÇÕES	MODALIDADE DE ENSINO	RECURSOS DIDÁTICOS / EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	INTERNET
01	CRE@AD Cachoeiro: Centro Regional de Educação Aberta a Distância - CRE@AD/UFES - http://www.neaad.ufes.br	SEMI-PRESENCIAL	- Texto Impresso - Internet - Computadores - Videoconferência	- Pedagogia - Administração	SIM
02	Centro de Educação Tecnológica Novo Milênio - FACI http://www.faci.edu.br/2006/index.php	PRESENCIAL	- Texto Impresso - Internet - Computadores	- Gestão de Recursos Humanos - Gestão e	SIM

	PARCERIAS: - EDUCON - TO - http://educon.com.br - UNITINS - TO - http://www.unitins.br/	SEMI- PRESENCIAL	- Texto Impresso - Internet - Computadores - Teleconferência	Tecnologia em Rochas Ornamentais - Normal Superior - Pedagogia - Administração - Ciências Contábeis - Serviços Sociais	
03	Universidade Norte do Paraná - UNOPAR http://www2.unopar.br/	SEMI- PRESENCIAL	- Texto Impresso - Internet - Computadores - Teleconferência	- Normal Superior - Técnico em Administração de Pequenas e Médias Empresas	SIM
04	Centro Universitário São Camilo - USC http://www.saocamillo-es.br/	PRESENCIAL	- Texto Impresso - Computadores - Internet	- Sistema de Informação	SIM
05	Faculdade do Espírito Santo - UNES http://www.unes.br/		- Texto Impresso - Computadores - Internet	- Ciência da Computação - Sistema de Informação	SIM

Fonte: Informática educativa e Ensino a distância < disponível nos sites supracitados >. Acesso em 2007.

O NTE-Sul – Núcleo de Tecnologia Educacional, conforme o Diário Oficial, de 31 de dezembro de 1999, tem como objetivo a capacitação, orientação e acompanhamento de professores e gestores, para utilização das TIC - Tecnologias da Informação e do Conhecimento, de forma pedagógica.

O NTE é uma extensão do PROINFO – Programa Estadual de Informática na Educação. Esse Programa foi criado pelo Decreto Nº. 4.537-N, de 29 de novembro de 1999, que regulamenta a Lei Complementar Nº. 121, de 1º de julho de 1998, Artigos 1º ao 12.

O NTE-Sul foi inaugurado no dia 28 de junho de 1999, com a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade, sobretudo da Secretaria Municipal de Educação e da Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim. Com a chegada dos computadores e professores especialistas em Informática Educativa, iniciou-se o processo de introdução da tecnologia digital para as escolas públicas, estaduais e municipais, do Sul do Estado.

Logo após a sua implantação, o NTE-Sul iniciou a sensibilização de professores e gestores para o uso dos recursos tecnológicos. Inicialmente, atuou junto às vinte e nove escolas da Rede Pública, na área de abrangência do Núcleo no Sul do Estado. O passo seguinte foi a capacitação de professores para atuarem nos LIED – Laboratório de Informática Educativa, como mediadores. Depois de capacitar os primeiros mediadores, o curso estendeu-se aos demais professores, numa ação contínua do NTE. Também foram oferecidos cursos para alunos técnicos.

Atualmente, além de cursos de capacitação na modalidade presencial, o Núcleo vem prestando suporte para o desenvolvimento de cursos semi-presenciais, realizados em parceria com instituições públicas: UFES – Universidade Federal do Espírito Santo; UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul e UnB – Universidade de Brasília.

A conexão de rede utilizada pelo Núcleo, até março de 2007, foi através de linha dedicada e depois via satélite (antena digital) do Programa GESAC – Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão. Esse

Programa tem como meta disponibilizar o acesso à rede mundial de computadores – Internet e a outros serviços de inclusão digital, para as comunidades excluídas do acesso e dos serviços oferecidos através dessa rede.

O NTE-Sul desenvolveu projetos com a comunidade escolar e sociedade civil, tais como: Tocar e trocar, Menino pra frente, Bom de ler, Navegando na poesia, Correspondência Virtual, Enciclopédia Capixaba Virtual, Bem viver hoje, Na luz da Informática, Uma Aventura Medieval (RPG na Educação – Jogo de Interpretação de Papéis), Educar Sem Fronteiras, Olhar Digital – Redescobrimo o Espírito Santo (Apple), Concurso de Desenho no Paint (parceria NTE-Sul/UFRGS), Concurso Nacional de Desenhos – Ecossistemas Brasileiros (Fundação Giacometti Kids), Academia Estudantil de Letras e Artes – AELA.

Em 2000, o ProInfo/MEC selecionou cinco dos projetos citados, para apresentação no I Congresso Internacional de Telemática na Educação e, simultaneamente, no VII Encontro Nacional do Proinfo, que aconteceu em Fortaleza(CE).

Em 2003, a AELA foi apresentada no VIII Encontro Nacional do Programa de Informática na Educação (PROINFO/MEC), no Balneário de Camboriú(SC).

Através do Projeto Educar Sem Fronteiras, o NTE-Sul desenvolveu um trabalho social com deficientes visuais. O objetivo desse Projeto é fortalecer a integração de seus participantes na sociedade globalizada, com a ajuda das tecnologias digitais.

Com as mudanças na gestão do Governo Estadual e Municipal, novas políticas foram implantadas, promovendo a reestruturação do Programa e do Projeto inicial, como:

- Substituição dos professores mediadores e dos alunos técnicos dos LIED nas escolas estaduais, por estagiários contratados em parceria SEDU/CIEE;
- Alteração no quadro de multiplicadores e de técnicos dos NTE;
- Substituição dos laboratórios enviados pelo PROINFO/MEC, por equipamentos novos, adquiridos pela administração Estadual e Municipal;
- Implantação de novos LIED nas Redes Estadual e Municipal de Ensino;
- Aquisição de novos microcomputadores;
- Criação do Núcleo Tecnológico Municipal;
- Ampliação da conexão à Internet (Velox), em diversas escolas, através do Programa Acesso ao Futuro da SEDU/ES.

PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DIGITAL

•**ProInfo/MEC:** O Programa Estadual de Informática na Educação, das escolas públicas no Brasil foi implantado em regime de estreita colaboração entre o MEC, o Governo Estadual e os Municípios. Consiste em capacitação e desenvolvimento de projetos de Informática,

junto às Unidades de Ensino da Rede Pública, a fim de fortalecer o processo pedagógico, levando a tecnologia ao dia-a-dia dos estudantes.

•**Acesso ao Futuro:** Política Estadual para inclusão digital – implantação e implementação dos laboratórios de Informática Educativa.

•**Educação com Inclusão Digital:** Um Projeto prioritário do Município, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, para implantação de laboratórios de informática, com acesso à Internet, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

•**Inclusão Digital do BB:** Programa da Fundação Banco do Brasil, para beneficiar a população de baixa renda, através da implantação de Telecentros Comunitários. Esse Programa incentiva a conexão à internet de alta velocidade e visa ao combate à exclusão digital e social.

A parceria entre o Ministério da Educação – MEC, a União, o Estado e o Município é de grande importância para o desenvolvimento do Ensino na Modalidade da Educação a Distância, bem como da Informática Educativa e demais tecnologias para escolas de Ensino Fundamental e Médio dos Estados e Municípios.

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM

O e-ProInfo é um Ambiente Colaborativo de Aprendizagem, que utiliza o suporte da Internet. Esse ambiente permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações, como: cursos a distância, complementos a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e outras formas de apoio a distância e ao processo de ensino-aprendizagem. Desde a sua implantação, essa plataforma contou com a participação de multiplicadores e técnicos do NTE. Inicialmente, para análise e adaptação pedagógica do ambiente e, subseqüentemente, a mesma equipe recebeu capacitação para atuar como administradores, professores, tutores e ainda enquanto alunos de cursos relacionados às TIC.

O NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E OS CURSOS OFERECIDOS

Os cursos ministrados pela equipe pedagógica e técnica vão ao encontro das necessidades da escola, com o intuito de utilizar os computadores como ferramentas pedagógicas auxiliares no processo de ensino-aprendizagem.

•**Informática Educativa:** capacitação de professores da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de apresentar o computador como ferramenta pedagógica, bem como uma tecnologia voltada para a pedagogia de projetos.

•**Gestores:** o Projeto Piloto do Curso de Gestores é um programa de formação continuada e em serviço, organizado na Modalidade a Distância, para gestores escolares, em exercício nas escolas públicas estaduais. A sua preocupação básica é melhorar a formação desses profissionais e, conseqüentemente, a gestão das Unidades de Ensino e a aprendizagem dos alunos. No NTE-Sul, através de uma multiplicadora, esse projeto atendeu a dez gestores de escolas públicas estaduais e municipais do estado do Espírito Santo.

•**Aluno-técnico:** capacitação de alunos, para atuarem como suporte técnico, nos laboratórios de informática das suas escolas de origem.

•**Intel:** Educação para o Futuro, com o suporte da Microsoft, tendo como objetivo formar professores para que possam promover o aprendizado baseado na investigação, bem como integrar efetivamente a utilização de computadores nos seus currículos, de modo a melhorar a aprendizagem dos alunos.

•**Curso GESAC:** capacitação de multiplicadores, professores, mediadores e alunos-técnicos para implantação, implementação, acompanhamento e avaliação desse Programa nas escolas situadas nas áreas de abrangência do NTE-Sul.

•**Mídias na Educação:** o Módulo Introdutório do Programa de Formação Continuada em Mídias na Educação, utilizando a plataforma e-proinfo, é especialmente dedicado a profissionais da Educação, tendo o objetivo colaborar para o desenvolvimento de uma prática pedagógica, cada vez mais crítica e criativa, baseada na utilização integrada, cooperativa e autoral de diferentes mídias (TV, informática, rádio e impressos).

•**Oficinas:**

– Front Page: com ênfase na elaboração da homepage da escola.

– Word Avançado: oficina de editor de texto, com utilização de recursos mais avançados, visando à adequação a diferentes gêneros textuais.

– Excel: adequação do editor de planilha eletrônica e gráficos às demandas das diversas disciplinas escolares.

– Oficina de Projetos: elaboração de projetos de aprendizagem, utilizando os aplicativos do Office.

– Logo e Micromundos: construção de figuras, textos e histórias nos projetos desenvolvidos com esses softwares de programação.

– Internet: oficina de suporte para pesquisa, uso do correio eletrônico, programas de mensagens instantâneas, downloads e uploads de arquivos e programas.

Fonte: NTE-Sul – Núcleo de Tecnologia Educacional Sul
– Ano VIII – 2006.

PROGRAMA TV ESCOLA

A TV Escola atua no processo de ensino-aprendizagem, como agente de inovação, fomentando a incorporação das TIC e da Educação a Distância aos métodos didático-pedagógicos das escolas públicas. O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação a Distância – SEED, está ampliando o alcance da TV Escola e já disponibilizou, para o Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE-Sul, o kit tecnológico básico (01 aparelho DVD Player e, recentemente, o kit DVD), a fim de que esse núcleo possa atuar como pólo de difusão e atualização permanente das novas programações da TV Escola.

O site http://sip.proinfo.mec.gov.br/relatorios/pub_distribuicao_listagem.php?frmcoduf=ES, disponibiliza o relatório geral da distribuição do KIT Mídias e

Aparelhos de DVD, para as escolas e núcleos de tecnologias contemplados.

O acervo da rede pública da TV Escola, composto por 50 mídias DVD e 500 fitas VHS, está disponível aos educadores, para uso pedagógico. Contudo, há necessidade de uma dinamização e revitalização das ações locais da TV Escola no município.

TABELA 18 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOCALIZAÇÃO DO ACERVO DA REDE PÚBLICA DA TV ESCOLA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2007 –

QUANTIDADE	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO
050	Mídias DVD	NTE SUL (SRE)
500	Fitas VHS	SRE Pólo Cachoeiro

Fonte: NTE-Sul – Núcleo de Tecnologia Educacional Sul – Ano VIII – 2006.

PARCERIA NTE-SUL E CEEJA

O NTE-Sul mantém projetos e atividades pedagógicas, em parceria com o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA. São eles:

- Criação, no ano de 2002, e manutenção, a partir desse ano, do site http://www.geocities_ceeja_ci_es, no qual é possível acessar os resultados dos exames realizados no CEEJA;
- Projeto Bem Viver Hoje – inclusão digital dos alunos do grupo de nivelamento do CEEJA;
- Suporte técnico-pedagógico, para aplicação dos Exames Gerais, a alunos com deficiência visual, utilizando o software DOSVOX.

6.2. DIRETRIZES

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, em consonância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem como diretrizes para as tecnologias educacionais presencial e a distância:

1. Ampliar o conceito de Educação à Distância, adequando esta modalidade às especificidades locais e às contribuições oferecidas pelas TIC.
2. Ampliar o conceito de Educação à Distância, para incorporar as possibilidades que as tecnologias da informação e comunicação podem propiciar aos Níveis e Modalidades da Educação.
3. Dominar a tecnologia e fazer proveito dela, rompendo as barreiras de tempo e de espaço através da inclusão digital direcionada para a Educação, o que requer um conjunto de fatores previsíveis, entre os quais, a pesquisa.
4. Articular o conhecimento empírico com o científico e criar estratégias de forma que o aluno veja o mundo e a si mesmo, vislumbrando os riscos, as incertezas, a temporalidade humana, as vantagens da tecnologia, do conhecimento e do encantamento pelo aprender.

5. Equipar os centros de tecnologia e as escolas com multimeios e capacitar os professores para utilizá-los em sua prática pedagógica.
6. Integrar a tecnologia digital na formação regular dos alunos e nos cursos de formação do professor.
7. Primar pela qualidade dos materiais utilizados, de forma combinada entre as tecnologias mais recentes e as tradicionais.
8. Capacitar educadores para a utilização sistemática da TV Escola e do Kit Tecnológico, como instrumentos pedagógicos alternativos.

6.3. OBJETIVOS E METAS

1. Criar e implementar o Núcleo de Tecnologia Municipal, viabilizando sua adesão ao PROINFO.
2. Formar uma equipe técnico-pedagógica envolvida com as novas tecnologias para, a partir da vigência deste Plano, criar normas e padrões éticos e estéticos em consonância com a União, Estados e Municípios, mediante os quais serão feitos o acompanhamento e a avaliação dos programas de Educação a Distância desenvolvidos no município.
3. Buscar parcerias com as rádios locais, para atender às escolas e à comunidade rural, através de programas educativos e culturais.
4. Preparar as escolas públicas do município, para receberem os equipamentos tecnológicos e utilizarem os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de Educação, visando à disseminação de programas culturais e educativos, assegurando, às escolas e à comunidade, condições básicas de acesso a esses meios.
5. Tomar as providências cabíveis para que, no gerenciamento dos Laboratórios e da capacitação dos profissionais, sejam observadas as orientações do ProInfo:
 - Infra-estrutura adequada;
 - Manutenção dos equipamentos, após término da garantia;
 - Atualização de softwares e equipamentos;
 - Capacitação e formação continuada de professores e gestores;
 - Incentivo ao uso dos softwares educacionais livres.
6. Assegurar, às escolas públicas, a partir da vigência deste Plano, o acesso à televisão educativa e a outras redes de programação cultural, com o fornecimento do equipamento necessário correspondente, promovendo a sua integração no projeto pedagógico da escola.
7. Dar continuidade à integração de ações com os Ministérios da Educação, da Cultura, do Trabalho, da Ciência e Tecnologia e das Comunicações, para o desenvolvimento da pesquisa no município, através da ampliação da infra-estrutura tecnológica e da redução de custos dos serviços de comunicação e informação, criando um programa que assegure essa colaboração.
8. Ampliar a oferta de programas de formação a distância para Educação de Jovens e Adultos, especialmente quanto ao Ensino Fundamental, considerando-se o potencial dos canais radiofônicos e da Internet, para o atendimento da população rural.
9. Promover, com a colaboração da União e do Estado e em parceria com instituições de Ensino Superior, a

produção de programas de educação a distância de nível médio.

10. Manter a oferta de cursos a distância, nas modalidades síncrona e assíncrona, em Nível Superior, especialmente na área de formação de professores e gestores para a Educação Básica.

11. Ampliar, continuamente, a oferta de formação a distância, graduação e pós-graduação, a todas as áreas educacionais e administrativas, promovendo a participação das Universidades e demais Instituições de Ensino Superior credenciadas.

12. Incentivar, especialmente nas Instituições de Ensino Superior, a formação de recursos humanos para Educação a Distância, incentivando a pesquisa na área de EAD.

13. Revitalização da TV Escola no município, a partir de ações dos Núcleos de Tecnologia Estadual e Municipal.

14. Fortalecer os Núcleos de Tecnologia Estadual e Municipal, com recursos tecnológicos e humanos (capacitação de novos multiplicadores e técnicos e formação continuada para os que atuam nesses Núcleos), restabelecendo a parceria entre os governos Municipal, Estadual e Federal, contribuindo para:

- Atuar, durante a vigência deste Plano, como centro de capacitação de professores, orientação e acompanhamento para as escolas e para os órgãos administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos recursos tecnológicos, aos programas informatizados e aos vídeos educativos.

- Direcionar o atendimento dos Núcleos de Tecnologia às escolas de abrangência do município.

- Reativar o Banco de Projetos, criado pelo ProInfo, ou criar um banco específico, para a publicação das páginas das escolas da abrangência dos núcleos, contendo os projetos desenvolvidos com a utilização da tecnologia, assim como a divulgação das ações e registros dos trabalhos realizados.

- Rever os critérios para a contratação de estagiários e a localização de professores, para atuarem nos laboratórios escolares.

- Atuar como pólo de difusão e atualização permanente das novas programações da TV Escola.

15. Buscar parcerias com as rádios locais, para atender as escolas e a comunidade rural, através de programas educativos e culturais.

16. Equipar, durante a vigência deste Plano, as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com laboratórios de informática conectados à Internet, bem como as Secretarias Escolares.

17. Adquirir, durante a vigência deste Plano, softwares específicos para cada área de conhecimento ou disciplina da Educação Básica.

18. Instalar antenas digitais para as escolas públicas da cidade e do campo, durante a vigência deste Plano.

19. Garantir continuidade ao desenvolvimento de cursos, no ambiente e-proinfo e similares, na vigência deste Plano.

20. Garantir, em tempo integral, a segurança dos equipamentos tecnológicos nas escolas.

21. Atualizar os equipamentos dos Núcleos de Tecnologia e das escolas.

22. Adquirir equipamentos adequados aos alunos portadores de necessidades Educativas especiais, para os Núcleos de Tecnologia e escolas públicas estaduais e municipais.

7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. DIAGNÓSTICO

No momento atual, a Educação Profissional e Tecnológica vive uma fase de novas e significativas mudanças. Estão aí as novas legislações, em especial, o Decreto Federal Nº. 5.154, de 23/07/2004, que regulamenta o § 2º, do Art. 36 e os Art. 39 a 41, da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. De acordo com o referido Decreto, a Educação Profissional, prevista na LDB, será desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e de Pós-Graduação. Além disso, deve-se retomar a integração do Ensino Médio à Educação Profissional, a ampliação da rede de Educação Profissional e Tecnológica para os segmentos estaduais e comunitários e a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica em Universidades Tecnológicas.

A Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Brasil quanto em todo o mundo, reveste-se cada vez mais de importância, como elemento para a construção da cidadania e para uma melhor inserção de jovens e trabalhadores em geral na sociedade contemporânea – uma sociedade plena de grandes transformações e marcadamente tecnológica. Nesse contexto, a implantação da Educação Profissional na Rede Estadual de Ensino apresenta-se como diretriz governamental, articulando e impulsionando o acelerado desenvolvimento socioeconômico do Estado, com a inclusão do jovem capixaba no mundo do trabalho, o que contribui efetivamente para a redução das desigualdades sociais.

Na atual gestão, o Governo Estadual demonstrou e consolidou a credibilidade, competência e capacidade das instituições, para dar atendimento às crescentes e diversificadas demandas do Estado. Com o crescimento econômico e a expansão dos parques da indústria, do agronegócio e de serviços, surge a necessidade de restaurar, no Sistema Estadual de Ensino, a oferta de Educação Profissional de Nível Técnico, com o objetivo de qualificar a população capixaba, para as novas oportunidades de trabalho, nas mais diversas áreas, atendendo à função social da escola pública.

A realidade é preocupante, pois a oferta ainda é muito pequena, em comparação ao número de alunos atendidos no Ensino Médio Regular e na Educação de Jovens e Adultos. Estamos longe de atingir a totalidade dos jovens, que precisam se preparar para o mercado de trabalho, e a dos adultos, que a ele precisa se adaptar. Mas, o Governo do Estado procura resgatar, na Rede Estadual de Ensino, a relação entre Educação Geral e Educação Profissional em Nível Técnico, nas escolas que oferecem o Ensino Médio.

Um pouco dessa realidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como o atendimento do Ensino Médio e

da Educação de Jovens e Adultos, na Rede Estadual de Ensino, pode ser observado nos Quadros a seguir:

TABELA 19 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA EM CURSOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, EM CACH. DE ITAPEMIRIM/2007 –

Nº.	ESCOLA	CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE ALUNOS
01	CEI "Áttila de Almeida Miranda"	Secretariado Empresarial	900	83
02	EEEFM "Prof. Claudionor Ribeiro"	Comércio c/ Ênfase em Gerência e Supervisão de Vendas	900	120
03	EEEFM "Liceu Muniz Freire"	Secretariado Escolar	1200	120
04	EEEFM "Pres. Getúlio Vargas"	Gestão de Pessoas	1200	120
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS				443

Fonte: Superintendência Regional de Educação – SRE, Cachoeiro de Itapemirim.

TABELA 20 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DEMANDA ATENDIDA DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2007 –

Nº.	ESCOLA	QUANTITATIVO DE ALUNOS	
		ENSINO MÉDIO	EJA/ENSINO MÉDIO
01	EEEFM "Prof. Domingos Ubaldo"	154	79
02	EEEFM "Agostinho Simonato"	245	280
03	EEEFM "Prof. Francisco Coelho Ávila Junior"	245	302
04	EEEFM "Fraternidade e Luz"	404	-
05	EEEFM "Liceu Muniz Freire"	433	-
06	EEEFM "Prof. Claudionor Ribeiro"	359	-
07	EEEFM "Prof. Petronilha Vidigal"	247	-
08	EEEFM "Zacheu Moreira da Fraga"	210	-
09	EEEFM "Presidente Getúlio Vargas"	1.071	-
10	CEEJA – Cachoeiro de Itapemirim	-	1.331
11	CEI "Áttila de Almeida Miranda"	1.247	-
12	EEEF "Bernardino Monteiro"	-	299
13	EEEFM "Wilson Resende"	170	-
14	EEEF "Quintiliano de Azevedo"	-	274
15	EEEFM "Prof. Hosana Salles"	294	158
16	EEEFM "Newtro Ferreira"	112	-
17	EEEFM "Lions Sebastião de Paiva Vidaurre"	297	-
18	EEEF "Prof. Inah Werneck"	-	386
19	EEEF "Carolina Passos Gaigher"	-	45
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS		5.488	3.154

Fonte: PMCI/SEME/DIPE – Censo Escolar MEC/INEP 2007.

O Decreto Federal Nº. 5.154/04 define em, seu Art. 4º, que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio será desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio, estando assim expressa: Art. 4º - § 1º. A articulação entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio dar-se-á de forma:

Integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio, na mesma Instituição de Ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

Concomitantemente, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental ou esteja cursando o

Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso;

Subseqüente, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Nesse sentido, o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação, propõe uma aproximação cada vez mais estreita entre o ensino, o mercado e as demandas sociais, entre a escola, a empresa e a sociedade. Com a política atual, pretende reconstruir a capacidade do Estado, como instrumento de garantia de direitos e promotor de políticas de desenvolvimento. A Educação Profissional ganha um destaque especial por ser a educação do trabalhador.

A escolha do Nível Técnico, como campo privilegiado das ações da política de Educação Profissional, explica-se por ser o Ensino Médio um divisor de águas no trajeto profissional e educacional dos indivíduos na sua busca de uma boa inclusão ocupacional, pois a formação geral acaba por determinar de maneira mais segura a inclusão ocupacional dos trabalhadores. Assim, a articulação entre Educação Profissional e Ensino Médio tem-se mostrado a forma mais segura de garantir a efetividade das políticas públicas de Educação para a inserção no mercado de trabalho.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio destina-se a alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio ou egressos desse Nível de Ensino, através de processo seletivo. Nessa seleção, serão avaliadas questões de leitura e interpretação de textos, resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico matemático e apuração de dados do índice de desenvolvimento pessoal e familiar (sendo apurada a renda bruta mensal familiar e realização do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino).

A proposta pedagógica da escola deve fundamentar-se no princípio constitucional do pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas. Na Educação Profissional, não há dissociação entre teoria e a prática. A prática se configura como metodologia de Ensino, que contextualiza e põe em ação o aprendizado. O que se busca hoje, na Educação Profissional de Nível Técnico, não é simplesmente avaliar o conhecimento explícito sobre as disciplinas e, sim, o desenvolvimento das potencialidades humanas, a construção da identidade pessoal e da cidadania. É fundamental que se avalie o conhecimento disciplinar em um contexto mais amplo, numa realidade plena de vivências.

Como as avaliações levam em consideração essencialmente a dimensão explícita do conhecimento, é necessário desenvolver estratégias, para avaliar competências e habilidades. Nesse sentido, o caminho pode ser a prática profissional desenvolvida ao longo do curso com atividades como: estudo de caso, conhecimento de mercado e das empresas, pesquisas individuais e em equipes, projetos, estágio e exercício profissional efetivo.

A Secretaria de Estado da Educação, as Superintendências Regionais de Educação e as Escolas devem alinhar as ações formativas às políticas públicas e aos programas nacionais de formação e de emprego, bem como as oportunidades do mercado de trabalho. Portanto, a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve ocorrer de forma planejada, em função de comprovada demanda e de estudos de viabilidade técnico-financeira. Para isso, poderão ser desenvolvidas ações de parcerias com governos municipais, empresas, organizações e instituições, nos termos da legislação vigente, para assegurar a oferta e a qualidade dos cursos de Educação Profissional.

Se o trabalho é um dos elementos primordiais da vida do ser humano, pois dele provém sua subsistência, a Educação Profissional é um espaço para novas oportunidades de formação de trabalhadores. Essa formação pode ser inicial, continuada, de Nível Técnico, Tecnológica, de Graduação, de Pós-Graduação. Isso resulta, incontestavelmente, em benefícios ao grande contingente de jovens e adultos, que estão excluídos do mundo do trabalho e, assim, das relações sociais.

O Município dispõe de inúmeros espaços acadêmicos direcionados à educação técnico-profissional - Serviço de Aprendizagem Industrial - SENAI; Serviço Nacional do Comércio - SENAC; Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte - SEST/SENAT; Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Centro Tecnológico do Mármore e Granito - CETEMAG e Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim.

7.2. DIRETRIZES

Hoje, a formação para o trabalho exige níveis cada vez mais elevados de educação. Por isso, as diretrizes abaixo demonstram princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização pedagógica e curricular das Unidades de Ensino, que oferecem Educação Profissional.

1. É necessário e urgente que, através de uma política direcionada à Educação Profissional, mais diretamente às escolas federais e estaduais, o poder público ofereça novas perspectivas aos cidadãos, provendo a sociedade com programas e cursos que respeitem os interesses pessoais, socioeconômicos e culturais, de ordem local e mundial, compatíveis com as demandas sociais e com as atividades produtivas, num processo educacional articulado com a formação geral e específica.

2. Buscar, para todas as instituições que oferecem a Educação Profissional e Tecnológica, mudanças imediatas, quanto às políticas nacionais de financiamento e de formação e valorização de gestores e educadores.

3. Considerar que a oferta de Educação Profissional é tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias, sendo compartilhada, através de parcerias entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, Secretarias do

Trabalho, Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem.

Nesse cenário, o município de Cachoeiro de Itapemirim apresenta grande potencial de oferta de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Assim sendo, o Município deve continuar firmando convênios com múltiplas instâncias responsáveis pela Educação Profissional, enquanto o Estado fica com a responsabilidade de oferecer o Nível Técnico.

7.3. OBJETIVOS E METAS

1. Mobilizar e articular parcerias entre os sistemas federal, estadual e municipal, com a participação da iniciativa privada, incentivando e oferecendo cursos básicos, destinados a atender à população excluída do mercado de trabalho.

2. Estimular, permanentemente, o uso das estruturas públicas para a implementação de programas de aperfeiçoamento dos trabalhadores.

3. Mobilizar e articular, junto ao Governo Estadual, a ampliação da oferta de formação de Nível Técnico, aos alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio, inclusive do sistema prisional.

4. Criar cursos de Educação Profissional, que atendam às crescentes e diversificadas demandas regionais, assegurando-lhes o acompanhamento e a regulamentação.

5. Equipar as Unidades de Ensino Médio, que oferecem cursos profissionais de Nível Técnico, com acervo bibliográfico apropriado, salas ambiente, laboratórios, oficinas e outros recursos. Isso deverá tornar o espaço físico adequado aos cursos oferecidos, além de atender ao aluno que necessita de inclusão.

6. Fortalecer as relações com os diversos segmentos da sociedade, através de fóruns e seminários anuais, ouvindo trabalhadores, representantes de empresas, instituições públicas e particulares, entidades sindicais e organizações não-governamentais, visando à respectiva adequação profissional e tecnológica com os arranjos produtivos, de modo a atender às especificidades locais.

7. Garantir a avaliação na proposta pedagógica do curso, segundo os princípios da continuidade e cumulatividade, assumindo de forma integrada o processo ensino-aprendizagem.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1. DIAGNÓSTICO

Construir uma Educação que abranja todos os segmentos da população é uma preocupação de relevância. Implica em uma ação baseada no princípio da não segregação ou, em outras palavras, da inclusão de todos, quaisquer que sejam suas limitações.

A Educação Especial passa, atualmente, por um momento de revisão epistemológica, que se caracteriza pelo movimento da Educação Inclusiva. Esse movimento é consequência das atitudes sociais que foram se estabelecendo ao longo da história, com relação ao tratamento dado às pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NEE).

Historicamente, os Portadores de Necessidades Educativas Especiais eram considerados inúteis. Eles viviam isolados e excluídos das oportunidades e benefícios sociais.

Um breve histórico da deficiência no mundo aponta para uma triste realidade, cujos fatos revelam longo período de exclusão. Benjamim Rush, médico norte-americano, do fim da primeira década do século XVIII, foi um dos pioneiros na introdução do conceito da Educação de pessoas com deficiência.

Ao longo do tempo, apesar de algumas iniciativas, não houve grande avanço na Educação Especial. Somente no início do século XX, começaram a surgir escolas destinadas aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais. Essas escolas, contudo, segregavam os diferentes, pelo fato de serem exclusivas para eles. Em muitos lugares do mundo, surgiram escolas para surdos, cegos e portadores de outras deficiências.

Somente por volta dos anos 90, do século passado, com base na Psicologia Epistemológica Genética, do psicólogo Jean Piaget, começaram a ser feitas novas leituras da deficiência mental. Então, surgiu uma nova compreensão do desenvolvimento dos portadores de deficiências Mentais e/ou Físicas (inclusive os deficientes visuais e auditivos), ou seja, daqueles que têm formas diferentes de apreensão do mundo.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, “estima-se que 10% da população têm Necessidades Educativas Especiais”. Essas necessidades podem ser de diversas ordens: Visuais, Auditivas, Físicas, Mentais, Múltiplas, Distúrbios de Conduta e, também, Superdotação ou Altas Habilidades.

TABELA 21 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA INCIDÊNCIA DAS DEFICIÊNCIAS –

TIPO DE DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA
Mental	5,0%
Físico	2,0%
Auditivo	1,5%
Visual	0,5%
Múltiplos	1,0%
Total	10%

Fonte: Organização Mundial de Saúde – OMS.

Se essa estimativa aplicar-se ao Brasil, conforme o Censo do IBGE, no ano 2000, haverá cerca de 17 milhões de pessoas com Necessidades Especiais.

Dos 5.507 municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam Educação Especial em 1998. Esse quadro é agravado pelas diferenças regionais, que são grandes. No Nordeste, por exemplo, a ausência dessa Modalidade de Ensino estende-se a 78,3% dos municípios. Na região Sudeste, o Espírito Santo é o Estado com o maior percentual de municípios que oferecem Educação Especial: 83,1%.

Considerando-se as esferas administrativas, em 1988, 48,2% dos estabelecimentos de Educação Especial eram Estaduais; 26,8%, Municipais; 24,8%, Particulares e 0,2%, Federais.

Todas as ações da Educação Especial devem convergir para a integração social do indivíduo, tendo a Educação e o trabalho como eixos básicos dessa integração e a família como seu suporte.

A consolidação prática dos preceitos legais implica a abertura e expansão de programas especializados na escola pública, com apoio à escolaridade dos alunos integrados no ensino comum e aqueles atendidos em escolas especiais; a aquisição de materiais pedagógicos específicos; a habilitação de professores e a difusão de fundamentos teóricos capazes de subsidiar o processo ensino-aprendizagem.

As mudanças profundas e necessárias que estão se processando apontam para uma revisão do paradigma tradicional, que estabelecia a atenção a pessoas com Necessidades Educativas Especiais apenas como dever do Estado. Hoje, o compromisso social transcende o caráter assistencialista e se traduz na efetivação de propostas que viabilizem o exercício da cidadania de todos os membros da comunidade, sejam eles integrantes ou não de grupos minoritários.

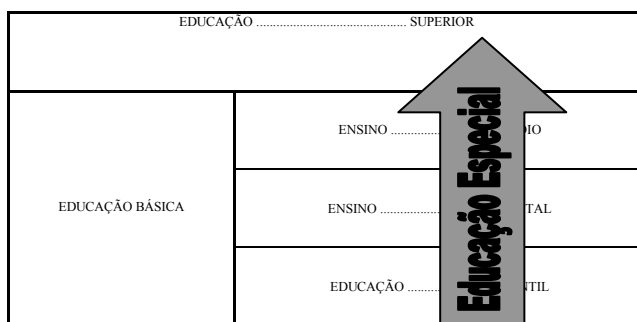
O papel da sociedade, na perspectiva da inclusão, será o de criar mecanismos alternativos de superação das limitações impostas pela deficiência, seja através de atitudes favoráveis ao reconhecimento da diferença, seja através de produção científico-tecnológica.

A Educação desempenha um papel relevante nesse processo, ao quebrar barreiras e estigmas consolidados socialmente e ao promover a aprendizagem de todas as crianças, independentemente de suas dificuldades e diferenças.

O intuito é fortalecer a integração entre o Ensino Regular e a Educação Especial e promover a Educação desses alunos, em ambiente menos restrito. Além disso, espera-se difundir a filosofia e a prática da Educação Especial, visando conscientizar a comunidade escolar e a sociedade sobre o direito à Educação dessas pessoas e favorecer a reflexão dos educadores em torno dos pressupostos teóricos fundamentais da Educação Geral e Especial.

O quadro a seguir mostra que a Educação Especial deve ser oferecida em todos os níveis educacionais em nosso país.

TABELA 22 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL E O SISTEMA EDUCACIONAL DO BRASIL –



Fonte: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial – MEC/SEESP, 2001.

Não se trata de criar uma estrutura especial para o atendimento desses educandos, mas de fazer com que a estrutura educacional existente, nos seus diferentes Níveis de Ensino, aproxime-se ao máximo das Necessidades Educativas específicas de cada um.

O mais importante, entretanto, é que essas diferenças, uma vez reconhecidas, sejam respeitadas pela escola, através de currículos abertos e flexíveis, oferecendo respostas educacionais adequadas às Necessidades Especiais de seus educandos.

A Educação Especial inspira-se no direito de todos à Educação, em igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

Considerando os aspectos fisiológicos, educacionais e normativos da Educação Especial, destacam-se aqui alguns dispositivos que trouxeram grande significado e que norteiam o trabalho com os Portadores de Necessidades Educativas Especiais, concedendo-lhes garantias e direitos legais.

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece que os direitos são comuns a todos os homens, sem qualquer discriminação, enfatizando o direito à Educação.

Em 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil, baseada nos princípios fundamentais da democracia, reconhece todo e qualquer tipo de discriminação.

- Art. 205: A Educação, Direito de Todos e Dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

- Art. 208: O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:
 - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino;
 - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística segundo a capacidade de cada um.

Em 1989 – Lei Nº. 7.853/89 – Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social, assegurando o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais.

Em 1990 – Conferência Mundial de Educação para Todos (Juntei, Tailândia).

Ainda em 1990 – Lei Nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- O Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras determinações, estabelece, no artigo 1º, a proteção integral à criança e ao adolescente.
- “A criança e o adolescente portadores de deficiências receberão atendimento especializado”.

Em 1994, a Declaração de Salamanca parte do pressuposto que:

- “As escolas regulares, com a orientação para a educação inclusiva, são o meio eficaz no combate das atitudes discriminatórias, propiciando condições para o desenvolvimento de comunidades integradas, base da construção da sociedade inclusiva e obtenção de uma real Educação para todos”.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reserva um capítulo específico para a Educação Especial, resultado de reconhecimento social dos trabalhos realizados na área, ou seja, frutos das lutas pelos avanços e conquistas de direitos para as pessoas com necessidades especiais, historicamente discriminadas na sociedade.

- Art. 58 – dispõe sobre o preceito constitucional de priorizar a Educação dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

- Art. 59 – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização, específicos, para atender às suas necessidades.

Muitas outras leis, decretos, portarias e resoluções vieram auxiliar a implantação e apoiar a Educação Especial.

A Educação Especial obedece aos mesmos princípios da Educação Geral. Deve iniciar-se no momento que se identificam atrasos ou alterações no desenvolvimento global da pessoa. E deve continuar ao longo de sua vida, valorizando suas potencialidades oferecendo todos os meios para desenvolvê-las ao máximo.

Hoje, a Educação é reconhecida como um direito de todos. Nesse enfoque, é latente a questão da inclusão das Pessoas com Necessidades Especiais em todas as áreas da sociedade e, principalmente, nas escolas regulares. É um desafio inclui-las e proporcionar-lhes Educação de qualidade. Necessário se faz estabelecer, no município de Cachoeiro de Itapemirim, um programa continuado, que subsidie os educadores para um atendimento adequado às crianças, jovens e adultos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, inclusive de Altas Habilidades.

Sabe-se que o percentual de crianças, jovens e adultos atendidos em Educação Especial sistematizado é pequeno diante da enorme demanda.

Cachoeiro de Itapemirim apresenta o mesmo panorama nacional. Faltam dados sobre essa Modalidade de Ensino e sobre o número oficial de pessoas com Necessidades Especiais. Muitas escolas atendem a essa clientela, mas não declaram no Censo Escolar, devido à ausência de alguns laudos médicos.

No ano de 2005, a Secretaria Municipal de Educação incorporou, aos serviços do Ensino Básico, profissionais com experiências nas áreas de Educação Especial. Esses profissionais atuam junto aos Centros de Educação Infantil e Unidades de Ensino Fundamental, dando suporte à integração dos Alunos com Necessidades Especiais.

Para conhecerem e traçarem metas de ações para o ano de 2005, na Rede Municipal de Ensino, esses profissionais fizeram um levantamento do atendimento da Educação Especial e detectaram as possíveis situações apresentadas pelos alunos.

TABELA 23 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, POR NÍVEL DE ENSINO, TIPO DE NECESSIDADE E ZONA GEOGRÁFICA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2005

ATENDIMENTO A ALUNOS PNEE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
NÍVEL DE ENSINO	NECESSIDADE	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Educação Infantil	Deficiência Mental	21	-	21
	Distúrbio de Aprendizagem	85	01	86
	Deficiência Auditiva	20	-	20
	Deficiência Visual	06	-	06
	Altas Habilidades	04	-	04
	Deficiência Física	07	-	07
Ensino Fundamental	Deficiência Mental	53	01	54
	Distúrbio de Aprendizagem	1.018	102	1.120
	Deficiência Auditiva	28	-	28
	Deficiência Visual	61	-	61
	Altas Habilidades	42	-	42
	Deficiência Física	05	-	05

Fonte: PMCI/SEME/DIPE e DATP/Maio-2005.

Após análise dos dados, encaminhados através do levantamento, chegou-se a seguinte conclusão: é preciso desmistificar algumas informações fornecidas pelas Unidades de Ensino, através de capacitações nas diversas áreas de atendimento aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais – PNEE.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, existem duas instituições que atendem exclusivamente aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais – PNEE, conforme quadro a seguir:

TABELA 24 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – PNEE, POR UNIDADE DE ENSINO, DAS REDES ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2002 a 2006 –

ATENDIMENTO A PNEE EM ESCOLAS ESPECIAIS DAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR					
UNIDADE DE ENSINO	2002	2003	2004	2005	2006
CEPNECI – APAE “Dr. Gilson Carone” ^(a)	403	415	460	460	497
E.E.E. Auditiva Lions “Prof. Napoleão Albuquerque” ^(b)	77/ 66 ^(c)	85/ 67 ^(c)	117	107	117
TOTAL	143	152	577	567	614

FONTE: MEC/INEP/SEEC.

- (a) Pertencente à Rede Particular de Ensino.
- (b) Pertencente à Rede Estadual de Ensino.
- (c) Alunos matriculados em Escolas Regulares, que receberam atendimento especializado.

O Centro de Educação para Portadores de Necessidades Educativas Especiais de Cachoeiro de Itapemirim – CEPNECI funciona a partir de Convênio com a APAE do município. Atualmente, o percentual maior de atendimento realizado no CEPNECI/APAE concentra-se na área neurológica, física e mental. Gradativamente, esse atendimento está sendo estendido a outras áreas.

A EEE Auditiva Lions “Prof. Napoleão Albuquerque” atende aos Alunos com Necessidades Especiais – AUDIÇÃO – do município de Cachoeiro de Itapemirim e dos municípios vizinhos. Outros municípios do Estado, mais próximos, que oferecem atendimento semelhante, são Vitória e Vila Velha. Registra-se que a EEE Auditiva Lions “Prof. Napoleão Albuquerque” é a única do sul do Estado a prestar esse tipo de atendimento. Destaca-se, portanto, o alcance social dessa escola para a região. Nela, funciona também uma sala de Recurso para 20 alunos com Deficiência Visual e Baixa Visão.

A escola trabalha em parceria com empresas, visando à inserção do aluno no mercado de trabalho. Em parceria com o SENAI, desenvolve a qualificação de mão-de-obra. A escola atende, também, a pessoas da comunidade com o ensino de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. A equipe docente é habilitada. O trabalho desenvolvido tem sido reverenciado.

No ano letivo de 2004, foi realizado um curso de capacitação para 22 professores de Sala de Inclusão, ministrado pelos próprios professores da EEE Auditiva Lions “Prof. Napoleão Albuquerque”. Participaram desse curso, profissionais de Educação dos municípios de Piúma, Marataízes, Itapemirim, Muqui, Castelo, Jerônimo Monteiro, Venda Nova do Imigrante e Cachoeiro de Itapemirim.

O Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE-SUL, criado em 1999 e situado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, desenvolveu projetos de informática com os alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, nas áreas Auditivas, Visuais, Altas Habilidades e Deficiência Mental.

A Rede Estadual de Ensino atende alunos com Deficiência Mental, Visual, Auditiva, Física, Múltiplas, Altas Habilidades e Problemas de Conduta.

Através do Programa de Atendimento a Alunos Talentosos – PAAT, na EEEF “Bernardino Monteiro”, funciona uma turma de 18 alunos portadores de Altas Habilidades. Esses alunos estão inclusos nas classes comuns e recebem atendimento em salas de recursos em horários alternados.

Cachoeiro de Itapemirim trabalha em articulação com a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, buscando consonância e apoio para o desenvolvimento da Educação Especial no município.

Como pólo regional, este município tem a responsabilidade de desenvolver o Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Esse Programa agrega

outros 21 municípios da área de abrangência - Marataízes, Itapemirim, Atílio Vivácqua, Castelo, Muqui, Rio Novo do Sul, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Iconha, Vargem Alta, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Alegre, Divino de São Lourenço, Guaçuí, Ibitirama, São José do Calçado, Iúna, Dolores do Rio Preto e Muniz Freire.

O Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade contribui para que o exercício da cidadania seja alcançado em sua plenitude.

Várias ações e atividades são desenvolvidas por este município pólo, tais como:

Participação em encontros, seminários, congressos, cursos; Capacitação de professores e técnicos para atendimento aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais – ANEE; Divulgação de materiais alusivos à integração dos Alunos com Necessidades Educativas Especiais – ANEE; Encontros de estudos com profissionais da Educação do município pólo e municípios da área de abrangência; Formação para profissionais da Rede Municipal de Ensino, na modalidade Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Divulgação das propostas do município, através da mídia; Projeto piloto na Rede Municipal de Ensino “O D.A. É REAL”.

8.2. DIRETRIZES

1. Universalização da oferta de Educação Especial;
2. Implementação de ações articuladas entre as áreas de Educação, Ação Social, Saúde e Trabalho para realização dos processos de avaliação, acompanhamento, diagnóstico e atendimento educacional;
3. Apoio ao Sistema Regular de Ensino para a inclusão dos educandos com Necessidades Educativas Especiais;
4. Ampliação dos recursos financeiros para manutenção, expansão e investimento na qualidade da Educação Especial;
5. Divulgação da Educação Especial, visando à conscientização da sociedade, sobre as questões referentes às pessoas com Necessidades Educativas Especiais, como condutas típicas e altas habilidades;
6. Fortalecer as relações de apoio e parcerias com as instituições governamentais e não governamentais que venham a somar esforços na busca de soluções para os problemas sociais e educacionais que afetam o Aluno com Necessidades Educativas Especiais – ANEE.
7. Estabelecer a avaliação do desenvolvimento do Aluno com Necessidades Educativas Especiais – ANEE, do ponto de vista da evolução das suas competências, habilidades e conhecimentos;
8. Fortalecimento da formação continuada de profissionais que atendam aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais – ANEE.

8.3. OBJETIVOS E METAS

1. Realizar o Censo Educacional Municipal, com o objetivo de levantar dados sobre o PNEE, especificando

demanda, residência e tipos de necessidades especiais, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

2. Garantir atendimento pedagógico na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante do município e na estimulação precoce (interação educativa adequada), para o estudante com Necessidades Educativas Especiais – NEE, a partir da vigência deste Plano;

3. Adequar física e pedagogicamente, em dez anos, a partir da vigência do PME, a Educação Básica para a inclusão, com qualidade, do Aluno com Necessidades Educativas Especiais – ANEE;

4. Oportunizar e dar seqüência à capacitação continuada dos professores, funcionários e gestores em exercício na Educação Básica, Profissionalizante e EJA, utilizando recursos próprios da Rede Pública ou em parcerias, durante a vigência deste Plano;

5. Possibilitar capacitação em BRAILLE e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos educadores da Rede Pública de Ensino, a partir da vigência deste Plano;

6. Ampliar o atendimento através de serviço itinerante, na Rede Pública, para apoio e recuperação de educandos PNEE;

7. Manter e ampliar Salas de Recursos devidamente equipadas, para atendimento à demanda na Rede Pública de Ensino;

8. Estruturar as bibliotecas das escolas públicas com material adequado, viabilizando a aquisição de aparelhos auditivos, óculos ou lentes, mobílias, equipamentos, softwares adaptados de acordo com as necessidades;

9. Sensibilizar os operadores do transporte urbano, através de campanhas, no período de 10 (dez) anos, a partir da aprovação deste Plano, para que 40% da frota sejam adaptados para os PNEE, até atingir a legalidade;

10. Assegurar, em 03 (três) anos, a partir da aprovação deste Plano, em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção;

11. Promover e estimular parcerias com instituições que oferecem cursos de formação profissional (SESI, SENAI, SENAC, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude, etc.), a fim de promover cursos diversos para os Alunos com Necessidades Educativas Especiais – ANEE;

12. Conscientizar a sociedade, através da mídia, sobre as necessidades da inclusão do ANEE no contexto social, divulgando o trabalho realizado pelas instituições envolvidas com esse atendimento;

13. Assegurar, na vigência deste Plano, parcerias para o atendimento especializado (psicólogos, terapeutas, fisioterapeutas, psicopedagogos, fonoaudiólogos), conforme as peculiaridades da Educação Especial;

14. Atender, em 05 (cinco) anos, a partir da vigência deste Plano, 25% da demanda dos ANEE não alfabetizados e, em 10 (dez) anos, 50% dessa demanda, através de programas adequados às suas necessidades;

15. Conscientizar a comunidade cachoeirense sobre a inserção do ANEE em Unidade de Ensino Regular;

16. Possibilitar a aquisição de material didático-pedagógico adequado para o ANEE;

17. Garantir, a partir da vigência deste Plano, que todas as Unidades de Ensino sejam construídas dentro da lei de acessibilidade;

18. Garantir uma avaliação dinâmica, contínua, que mapeie o processo de aprendizagem dos alunos em seus avanços, retrocessos, dificuldades e progressos;

19. Garantir a articulação entre União, Estado e Município, visando o apoio aos profissionais que atendem aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais – ANEE;

20. Garantir que os objetivos e metas relativos aos PNEE estejam contemplados no Projeto Político-Pedagógico, ajustados às políticas da gestão democrática.

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

9. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

9.1. DIAGNÓSTICO

As mudanças que ora acontecem, especialmente a evolução para uma sociedade global, colocam a Educação frente ao desafio da formação do cidadão do mundo, aonde os limites geográficos vêm sendo extrapolados e alargados pela ação da mídia e pelo impacto das novas tecnologias.

É um momento de ressignificação do espaço escolar, para além dos limites da sala de aula e da mera transmissão de conteúdos. Necessário se faz tornar a escola um lugar sintonizado com os direitos sociais, contextualizado ao meio e ao tempo presente, nos quais sujeitos constroem, com autonomia e cooperação, os seus conhecimentos e a sua própria história.

A democratização do Ensino e o atendimento às demandas, o aumento da oferta de vagas e escolarização em todos os Níveis e Modalidades de Ensino exigem a reestruturação da rede física dos Sistemas de Ensino, a adaptação de novos ambientes escolares e a contratação de mais trabalhadores, denominados profissionais de apoio, face ao aumento das funções pedagógicas e administrativas.

O aumento do quadro de profissionais que atuam nas escolas amplia o foco da responsabilidade da tarefa de educar. Essa nova identidade precisa ser reconhecida, através da política de valorização dos profissionais da Educação, que implica simultaneamente:

- Formação profissional inicial;
- Formação continuada;
- Condições de trabalho, salário e carreira.

Todos os que têm presença permanente no ambiente escolar, em contato com os estudantes, são educadores, independente da função que exerçam.

O Art. 206, Seção I, Capítulo II, da Constituição Federal de 1988, determina a “Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma de lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público, de provas e títulos, assegurado o regime jurídico único para todas as instituições mantenedoras pela União”.

O Art. 67, no título VI – Profissionais da Educação, LDB 9394/96, estabelece que: “Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I. Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II. Aperfeiçoamento continuado inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III. Piso salarial profissional;
- IV. Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, na avaliação do desempenho;
- V. Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI. Condições adequadas de trabalho”.

Desde 1988, observou-se um movimento ascendente da demanda social por creches e classes pré-escolares. A Emenda Constitucional Nº. 14/96 e a Lei Nº. 9424/96 instituíram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF e estabeleceram a destinação de 15% dos recursos fiscais referentes à remuneração do pessoal do magistério fundamental. Os profissionais da Educação Infantil, desassistidos pela Lei, permaneceram custeados com recursos municipais provenientes do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, até dezembro de 2006.

Os servidores que atuam na Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio também não foram amparados legalmente, o que dificultou a implementação das ações referentes a esses profissionais e à melhoria da qualidade dessa Modalidade e desse Nível de Ensino nesse período.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei Nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, de que trata o Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, altera a Lei Nº. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis Nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Nº. 10.880, de 09 de junho de 2004 e Nº. 10.845, de 05 de março de 2004.

Esse novo fundo contribui para a qualidade em todo o sistema e ampliação do atendimento, especialmente no Ensino Médio, na Educação Infantil e na Educação de Jovens e Adultos.

Isso possibilita uma distribuição mais justa, melhores salários e a melhoria da formação dos profissionais da infra-estrutura das escolas, além do aumento da oferta de vagas para crianças e jovens nas salas de aula.

O FUNDEB é constituído por impostos e transferências de Estados e Municípios. O montante de recursos do Fundo é distribuído de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas públicas, segundo o Censo Escolar MEC/INEP. Dos recursos do FUNDEB, 60%, no mínimo, são destinados à remuneração dos profissionais da Educação em exercício.

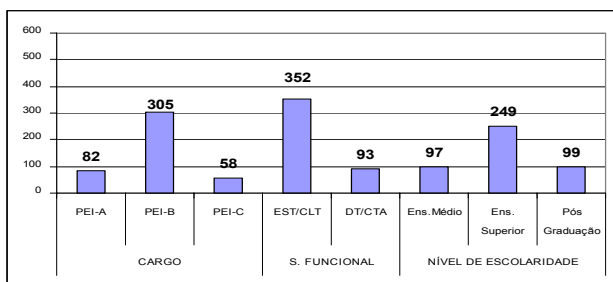
O Art. 62, da LBD N°. 9394/96, dispõe: “A formação do docente para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal”. Isso confirma a tendência de elevação da escolaridade, indispensável ao trabalhador docente. Porém, mantém tolerância ao contexto histórico, pois a realidade do país ainda está longe do quadro ideal de servidores escolarizados em Nível Superior, para atuação em todos os Níveis e Modalidades da Educação Básica.

Há, nas Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município, professores com formação de Nível Médio (Magistério), atuando no Ensino Fundamental (anos iniciais). Na Rede Estadual, há professores, em designação temporária, atuando no Ensino Fundamental (anos finais) e no Ensino Médio, cursando Nível Superior. Entre os profissionais que atuam na Rede Pública, há Auxiliares de Serviços de Educação, com escolaridade de Ensino Fundamental completo; Auxiliares de Serviços Públicos Municipais e Vigias com Ensino Fundamental incompleto (1ª à 4ª série).

A resignificação do papel dos profissionais escolares, que os transforma em educadores não-docentes, caracteriza o nascimento e reconhecimento de novas identidades funcionais. Esse processo é referendado pela gestão democrática, que viabiliza a participação desses profissionais nos Conselhos de Escola, na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, na preparação e na avaliação do trabalho educativo.

Nesse sentido, os princípios que sustentam e fundamentam a constituição das identidades dos trabalhadores da Educação encontram-se estreitamente relacionados à concepção do ambiente escolar, como espaço democrático de formação integral e cidadã, e a reconstrução do fazer pedagógico, como prática coletiva de trabalho e convivência.

GRÁFICO 04 - DEMONSTRATIVO DE CARGO, SITUAÇÃO FUNCIONAL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DOCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. JUNHO -2006.

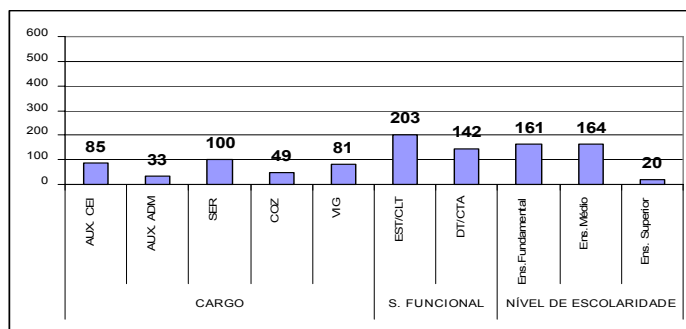


Fonte: PMCI/SEME/DIGA e DADE – 2006

PEI-A: Prof. de Ed. Infantil de crianças de 0 a 3 anos; PEI-B: Prof. de Ed. Infantil de crianças de 4 a 6 anos e PEI-C: Pedagogos da Ed. Infantil; EST/CLT: Estatutário/Código de Lei Trabalhista – estáveis; DT/CTA: Designação temporária; EF: Ensino Fundamental; EM: Ensino Médio; ES: Ensino Superior; PG: Pós – Graduação.

OBS.: Com a publicação da Lei Municipal 6.024, de 17/10/2007, houve agregações e/ou alterações de nomenclatura dos cargos citados, passando a serem denominados, respectivamente: **PEB-A** - Professor de Educação Básica; **PEB-B**: Professor de Educação Básica (de crianças de 04 a 06 anos); **PEB-D**: Professor de Educação Básica D;

GRÁFICO 05 - DEMONSTRATIVO DE CARGO, SITUAÇÃO FUNCIONAL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES NÃO DOCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. JUNHO -2006.

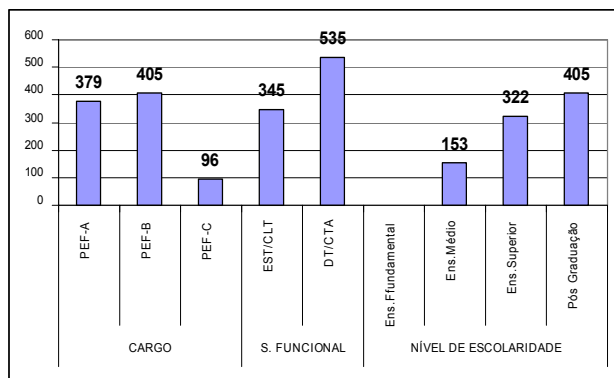


Fonte: PMCI/SEME/DIGA e DADE – 2006

Aux. CEI: Auxiliar de CEI; Aux. Adm.: Auxiliar Administrativo; SER: Servente; COZ: Cozinheira; VIG: Vigia; EST/CLT: Estatutário/Código de Lei Trabalhista – estáveis; DT/CTA: Designação temporária; EF: Ensino Fundamental; EM: Ensino Médio; ES: Ensino Superior.

OBS.: Com a publicação da Lei Municipal 6.024, de 17/10/2007, houve agregações e/ou alterações de nomenclatura dos cargos citados, passando a serem denominados, respectivamente: Auxiliar de Serviços de Educação; Agente de Serviços Públicos Municipais e/ou Técnico de Serviços Administrativos; Auxiliar de Serviços Públicos Municipais.

GRÁFICO 06 – DEMONSTRATIVO DE CARGO, SITUAÇÃO FUNCIONAL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DOCENTES DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/JUNHO-2006 –

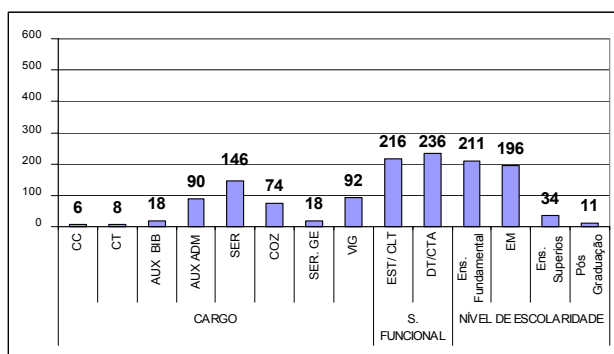


Fonte: PMCI/SEME/DIGA e DADE – 2006

PEF-A: Professor de Ens. Fundamental de 1ª a 4ª; PEF-B: Professor de Ens. Fundamental de 5ª a 8ª; PEF-C: Pedagogos do Ens. Fundamental; EST/CLT: Estatutário/Consolidação das Leis do Trabalho – estáveis; DT/CTA: Designação temporária; EF: Ensino Fundamental; EM: Ensino Médio; ES: Ensino Superior; PG: Pós-Graduação.

OBS.: Com a publicação da Lei Municipal 6.024, de 17/10/2007, houve agregações e/ou alterações de nomenclatura dos cargos citados, passando a serem denominados, respectivamente: **PEB-B** - Professor de Educação Básica; **PEB-C**: Professor de Educação Básica; **PEB-D**: Professor de Educação Básica D;

GRÁFICO 07 – DEMONSTRATIVO DE CARGO, SITUAÇÃO FUNCIONAL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES NÃO-DOCENTES DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/JUNHO-2006 –



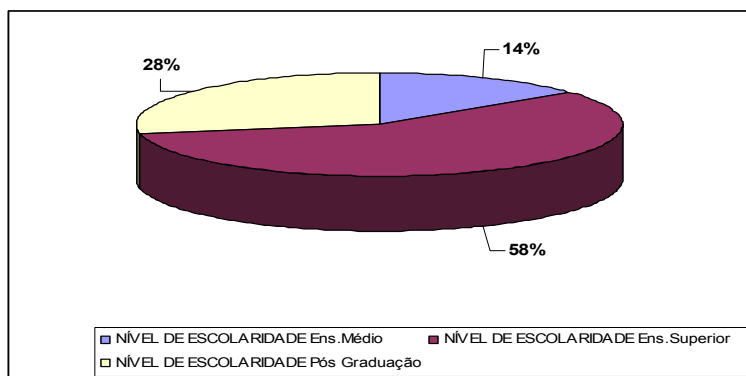
Fonte: PMCI/SEME/DIGA e DADE – 2006

CC: Cargo Comissionado não ligado à Rede de Ensino; CT: Cargo Técnico; AUX. BIB: Auxiliar de Biblioteca; AUX. ADM.: Auxiliar Administrativo; SER: Servente; COZ: Cozinheira; VIG: Vigia; EST/CLT: Estatutário/Consolidação das Leis do Trabalho – Estáveis; DT/CTA: Designação Temporária;

EF: Ensino Fundamental; EM: Ensino Médio; ES: Ensino Superior; PG: Pós-Graduação.

OBS.: Com a publicação da Lei Municipal 6.024, de 17/10/2007, houve agregações e/ou alterações de nomenclatura dos cargos citados (Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar Administrativo, Servente, Cozinheira) passando a serem denominados, respectivamente: Agente de Biblioteca Escolar; Agente de Serviços Públicos Municipais; Auxiliar de Serviços Públicos Municipais;

GRÁFICO 08 – DEMONSTRATIVO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS* ESTÁVEIS), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2006 –

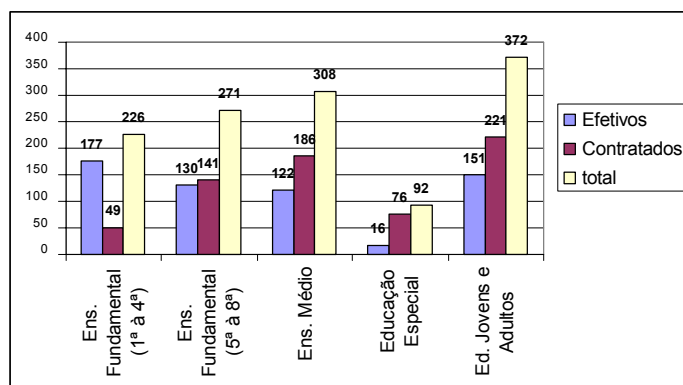


Total: 697 servidores do magistério.

Fonte: PMCI/SEME/DIGA – Diretoria de Gestão e Administração.

* Consolidação das Leis do Trabalho.

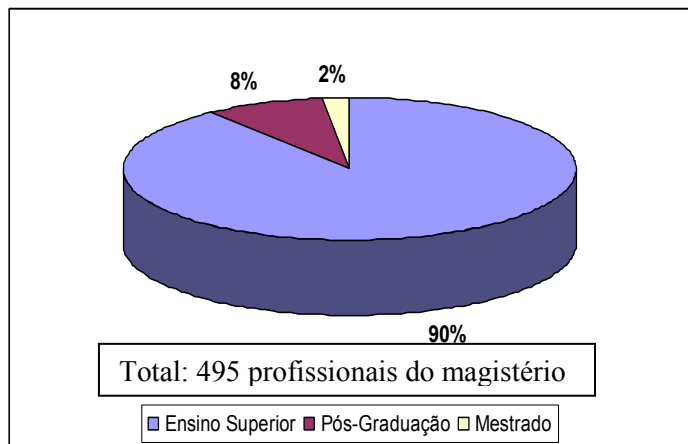
GRÁFICO 09 – QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2005 –



Fonte: SEDU/SRE – Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

A realidade demonstrada no gráfico acima está sendo alterada com a chamada dos professores e pedagogos concursados, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU, no ano de 2006.

GRÁFICO 10 – DEMONSTRATIVO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PARTICULAR DE ENSINO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DE 22 ESCOLAS CADASTRADAS NO SINDICATO DOS PROFESSORES, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/2005 –



Fonte: SIMPRO/ES – Subsede Sul.

Os funcionários não-docentes são profissionais que exercem as mais diferentes atividades: registros e documentação da vida escolar dos alunos; uso e manuseio dos recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos; elaboração de cardápios, seleção, armazenamento e preparo dos alimentos, organização das cozinhas e distribuição da alimentação escolar; recepção e liberação dos alunos nos portões; organização da estrutura material das salas de aula e outros espaços escolares, pela limpeza e conservação do ambiente. A dedicação e o empenho desses profissionais têm sido fundamental para manter a escola como espaço vivo e dinâmico. O Conselho Nacional de Educação – CNE aprovou o Parecer N°. 16/05, em 03/08/2005, que cria a área profissional de Serviços de Apoio Escolar.

Trata-se de regulamentação de uma área importante, pois visa à afirmação da identidade e valorização desse segmento profissional. A proposta aprovada não se restringe aos profissionais da Educação Básica na Rede Pública de Ensino; estende a necessidade de formação profissional àqueles que atuam na Rede Particular de Ensino, inclusive na Educação Superior.

O profissional da Educação deve se qualificar e requalificar de modo permanente, para ter condições de ingressar, permanecer e ascender nesse mundo de trabalho, que está em constante mutação. As Redes Pública e Particular de Ensino têm investido esforços, para a formação continuada dos seus profissionais, com vistas à atualização de conhecimentos, especialmente dos temas curriculares de base nacional e temas transversais contemporâneos.

A formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino está organizada em três aspectos: cursos oferecidos pela SEME; planejamentos e estudos no

próprio ambiente escolar e cursos de iniciativa individual, de acordo com a área de atuação do profissional. Os programas de formação permanente de profissionais da Educação atendem aos princípios definidos pelo Plano Nacional de Educação, o que permite refletir sobre os conhecimentos e habilidades necessárias para a formação das novas gerações, iniciando as transformações desejadas pela sociedade.

Na formação dos docentes do Ensino Fundamental, foram incluídas as temáticas de História da África e Afro-brasileira, atendendo à Lei Federal N°. 10.639/03; Educação Inclusiva e os demais temas transversais. Os Diretores Escolares foram atendidos com a formação para Gestores Escolares, com ênfase na Gestão Participativa. A partir de 2006, o foco da formação foi ampliado para atender os profissionais não-docentes: Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Manipulador de Alimentos, Servente, Auxiliar de Biblioteca, Secretário Escolar e Vigia. A inclusão digital vem sendo garantida no processo formativo de todos os segmentos.

Observa-se que com a publicação da Lei Municipal 6.024 de 17/10/2007, houve agregações e/ou alterações de nomenclatura dos cargos citados, passando a serem denominados, respectivamente: Auxiliar de Serviços de Educação; Técnico de Serviços Administrativos e/ou Agente de Serviços Públicos Municipais; Auxiliar de Serviços Públicos Municipais; Agente de Biblioteca Escolar.

A partir de 2005, a Secretaria Municipal de Educação intensificou o processo de estudos com os professores, através do Fórum Municipal Permanente de Educação. Assim, vem realizando Conferências, Oficinas e Espaços Dialógicos nas Unidades de Ensino. Criou o Grupo Gestor, formado por professores representantes de todas as etapas e modalidades de Ensino, objetivando a fundamentação teórica necessária à elaboração do Referencial Curricular, compatível com a realidade do município e que atenda às necessidades de ensino e aprendizagem da clientela.

Em 2007, iniciaram-se os estudos com profissionais da Educação Infantil, para a elaboração e implementação da Proposta Político-Pedagógica da Educação Infantil de Cachoeiro de Itapemirim, através de Fórum com as categorias que compõem a Educação Infantil (Magistério, Auxiliares, pais e crianças).

A Secretaria de Estado da Educação, constantemente, tem oferecido formação para os profissionais docentes e gestores, em atendimento às necessidades apresentadas nas diversas etapas e modalidades, investindo na perspectiva da elaboração e reformulação curricular, tomando-se como referência os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, com adaptações às peculiaridades locais.

A Rede Particular de Ensino reformula o seu currículo individualmente de acordo com a linha pedagógica de cada Unidade de Ensino, balizado pela legislação educacional vigente e as exigências do contexto local.

Há outros aspectos referentes à valorização dos profissionais da Educação no município: a garantia das condições de trabalho adequadas, entre elas, o espaço físico; tempo para estudo e preparação das aulas; justa remuneração pelos trabalhos que desenvolvem, especialmente, a elaboração ou revisão do Plano de Carreira, de modo que contemplem a dignidade da tarefa educativa.

As Redes Pública e Particular de Ensino, na busca de propiciar as condições de trabalho necessárias para o melhor desempenho dos profissionais da Educação, realizam a repaginação da rede física de suas Unidades de Ensino. Dentro das disponibilidades orçamentárias, vem construindo, ampliando e adequando os prédios às especificidades técnico-pedagógicas, administrativas, tecnológicas e ambientais. Assim, busca atender aos padrões mínimos de infra-estrutura e segurança. Ressalta-se que a Educação do Campo precisa ser reestruturada, para atender, com qualidade, às necessidades do exercício profissional nas comunidades rurais.

O limite do quantitativo de alunos por turma, para cada Nível e Modalidade de Ensino, é definido através de resoluções e portarias emitidas pelos órgãos competentes – Conselho Estadual de Educação: para as Unidades Estaduais e para as Unidades Particulares de Ensino Fundamental e Médio; Conselho Municipal de Educação: para as Unidades Municipais e para as Unidades Particulares de Educação Infantil. Isso visa resguardar as possibilidades do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e a melhor interação professor-aluno.

A jornada de trabalho dos profissionais da Educação das Redes Pública e Particular de Ensino é organizada observando-se os preceitos legais pertinentes.

O provimento de vagas na Rede Pública deve ser feito através de concurso público de provas e títulos, conforme estabelecem a Constituição Federal de 1988 e a LDB N°. 9394/96. Assim, evita-se a rotatividade e assegura-se a consolidação da identidade como profissional na Unidade de Ensino. A contratação de profissionais em designação temporária, através de concurso público de títulos, deve restringir-se a suprir eventuais afastamentos e abertura de novas vagas, motivadas pela ampliação da oferta de matrículas. A seleção para a Rede Particular passa por análise de currículos, contemplando aspectos qualitativos da formação e quantitativos da experiência profissional.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, atendendo aos princípios da LDB N°. 9394/96, Lei N°. 9424/96, Lei N°. 10.172/01 – PNE e Resolução CNE/CEB N°. 3, de 08/10/87, deve-se constituir em um instrumento atrativo para os atuais e futuros trabalhadores e que seja ao mesmo tempo motivador para o aperfeiçoamento profissional do educador. Esse profissional deve ser periodicamente atualizado, para cumprir a finalidade da sua área de atuação. A Rede Particular de Ensino desenvolve planos específicos de carreira, contemplando orientações do Sindicato e a legislação pertinente.

Percebe-se, a cada mês, que um número considerável de profissionais da Rede Pública de Ensino é afastado de suas funções, através de licenças médicas, em decorrência de problemas físicos e psicológicos. É necessário criar mecanismos que propiciem o atendimento preventivo aos profissionais, através de convênios com instituições que prestem os atendimentos necessários.

9.2. DIRETRIZES

A política global de formação dos profissionais da Educação deve contemplar uma sólida formação teórica e prática; a interdisciplinaridade; a gestão democrática; a formação cultural; o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da Educação, a fim de favorecer a qualidade da profissionalização e, conseqüentemente, melhor formação dos educandos.

Um dos grandes desafios da Educação é fazer acontecer, além da quantidade, a qualidade do Ensino.

Só será possível assegurar, à sociedade, o acesso pleno ao exercício da cidadania, a inserção nas atividades produtivas e inclusão social, através de profissionais da Educação, que estejam capacitados para cumprirem o papel decisivo no processo educacional.

A valorização desse profissional está implícita nas diretrizes a seguir:

1. Formação inicial, que assegure o desenvolvimento do profissional da Educação, na apropriação de conhecimentos, técnicas e metodologias adequadas ao desenvolvimento da aprendizagem;
2. Formação Continuada, que permita ao profissional da Educação um crescimento constante, com visão crítica e perspectiva de um novo humanismo;
3. Implementação de uma política salarial justa, jornada e condições adequadas de trabalho;
4. Revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Vencimentos;
5. Compromisso social e político do magistério.

9.3. OBJETIVOS E METAS

1. Buscar mecanismos, em regime de colaboração entre as instituições mantenedoras das Unidades de Ensino, para identificar e mapear no Sistema Municipal de Ensino as necessidades de formação inicial dos profissionais da Educação:

- Realizar levantamento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, para implantação de uma política de incentivo e elevação de escolaridade para profissionais não-docentes;
- Manter, durante a vigência deste Plano, parcerias com instituições diversas para oferta de cursos em Nível de Graduação, para os servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que não os possuam ainda;
- Considerar o Nível Superior como requisito desejável para professores que atuem nas etapas iniciais da Educação Básica, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;
- Promover, periodicamente, concurso público para provimento de cargos, com critérios transparentes, visando

suprir a demanda de profissionais da Educação, habilitados e qualificados para o exercício das funções exigidas pela Legislação;

- Assegurar, até o fim da vigência deste Plano, que o professor, que atue em sala de recursos, seja capacitado para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – NEE;

- Fomentar, a partir da vigência deste Plano, junto às Instituições de Ensino Superior – IES, para que incluam em cursos de formação profissional, conhecimentos sobre Educação das pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NEE, na perspectiva da integração social, Educação de Jovens e Adultos, Educação Tecnológica e Educação Infantil.

2. Incentivar todos os profissionais da Educação a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, através da formação continuada, possibilitando uma qualificação adequada e atualização necessária à sua área de conhecimento, para implementação do planejamento e execução de suas atividades profissionais.

- Realizar, a partir da vigência deste Plano, Fóruns, Seminários, Conferências Municipais de Educação, para tratar de assuntos educacionais relevantes, com a participação dos profissionais da Educação Básica e da comunidade, nos termos Sistema Municipal de Ensino;

- Ampliar, na vigência do PME, a oferta de vagas para professores nos cursos de formação continuada e manter a inclusão de temas específicos da História, da Cultura, das manifestações artísticas e religiosas, do segmento Afro-brasileiro, dos trabalhadores rurais e suas participações na sociedade brasileira, da inclusão de Portadores de Necessidades Educativas Especiais – PNEE e da inclusão digital;

- Ampliar e assegurar, na vigência deste Plano, a atuação do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, para formação continuada dos profissionais da Rede Pública de Ensino;

- Garantir, durante a vigência deste Plano, na Rede Pública de Ensino, a manutenção de programa de formação para professores que atuam nos anos iniciais do Ensino fundamental;

3. Primar pela melhoria das condições de trabalho, salário e jornada dos profissionais da Educação.

- Viabilizar, na vigência deste Plano, através de parceria entre a Prefeitura Municipal e as esferas Estadual e Federal, a criação de um Centro de Referência para os profissionais da Educação, como espaço de vivência, formação continuada, troca de experiências, pesquisa, cultura e lazer, a fim de possibilitar o atendimento diversificado às necessidades e interesses desses profissionais;

- Desenvolver e implantar, a partir da vigência deste Plano, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMDES e outras instituições o “Programa de Qualidade de Vida”, para os profissionais da Educação, objetivando a prevenção e tratamento das doenças ocupacionais (psicológicas e físicas);

- Contemplar, a partir da vigência deste Plano, no projeto de construção de novas Unidades de Ensino, os espaços destinados aos laboratórios de informática e bibliotecas;

- Ampliar e equipar, gradativamente, as escolas da Rede Pública de Ensino, com recursos necessários ao uso de novas tecnologias e laboratórios de informática, com acesso à internet;

- Sugerir, a partir da vigência deste Plano, que dos recursos financeiros recebidos pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal, um percentual seja destinado à ampliação e atualização do acervo de cunho literário e teórico;

- Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a atualização anual do acervo de livros teóricos e literários para a biblioteca da Unidade Central e Unidades de Ensino, contemplando autores cachoeirenses e capixabas;

- Assegurar, durante a vigência deste Plano, que a carga horária dos professores contemple preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas e reuniões de áreas;

- Agilizar, a partir da vigência deste Plano, o encaminhamento dos processos que se referem à vida funcional dos profissionais da Educação, nos órgãos públicos que lhes atendem.

4. Garantir a discussão e revisão periódica do Plano de Carreira e sua atualização, com estabelecimento de diretrizes claras e objetivas, assegurando a participação de todos os segmentos dos profissionais da Educação.

- Reformular e readequar o Plano de Carreira do Magistério Público, e os Estatutos dos Servidores da Rede Pública, a partir da vigência deste Plano;

- Garantir, durante a vigência deste Plano, que os direitos adquiridos pelos profissionais da Educação, inclusive dos inativos, sejam respeitados e mantidos.

5. Estimular e reforçar uma reflexão crítica sobre o compromisso sócio-político, com a participação efetiva dos profissionais da Educação, na elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, no Conselho Comunitário Escolar e demais Conselhos Municipais.

- Manter, na vigência deste Plano, o processo participativo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

- Disseminar e divulgar, na vigência deste Plano, experiências exitosas, facilitadoras da aprendizagem e da produtividade.

V – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

10. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

10.1. DIAGNÓSTICO

Estabelecer um Plano Municipal de Educação significa, em termos financeiros, definir quanto gastar e como aplicar de forma adequada os recursos destinados ao custeio da Educação em seus diversos aspectos.

O Art. 212, da Constituição Federal, assegura a vinculação de receita resultante de impostos, proveniente de transferências, para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em todos os seus Níveis (no caso dos Municípios, pelo menos 25%). A Emenda Constitucional Nº. 14/96 criou subvinculações desses recursos, pelo prazo de 10 (dez) anos, como segue:

- 1ª) 60% dos 25% vinculados à Educação (15% das receitas resultantes de impostos) devem ser aplicados exclusivamente no Ensino Fundamental;
- 2ª) 15% de alguns impostos, para a constituição de um Fundo, conhecido como FUNDEF;
- 3ª) 60% dos recursos do FUNDEF devem ser aplicados na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental.

Com as subvinculações criadas pela Emenda Constitucional Nº. 14/96, no caso dos Municípios, os 25% resultantes da arrecadação de impostos ficaram assim subdivididos:

- 15% destinados ao Ensino Fundamental;
- 10% destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, incluindo a Educação Infantil.

Vale ressaltar que os recursos oriundos de impostos não constituem a totalidade dos recursos orçamentários. A vinculação é realizada apenas em relação às receitas resultantes de impostos.

O FUNDEF teve sua vigência até 31 de dezembro de 2006.

A partir de 1º de janeiro de 2007, entrou em vigência o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional Nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

Em 20 de junho de 2007, foi sancionada a Lei Federal Nº. 11.494, que regulamenta o FUNDEB, de que trata o Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Com as subvinculações criadas pela Lei do FUNDEB, no caso dos municípios, os 25% resultantes da arrecadação de impostos ficaram assim subdivididos:

- 25% destinados à Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
- Os 20% dos recursos referentes às transferências, para constituição do FUNDEB, serão alcançados nos primeiros 03 (três) anos de vigência do Fundo, como segue:
 - a) 16,66% no primeiro ano (2007);
 - b) 18,33% no segundo ano (2008);
 - c) 20,00% a partir do terceiro ano (2009).

OBS: No caso do ITR e IPVA, esses percentuais são os seguintes:

- a) 6,66% no primeiro ano (2007);

- b) 13,33% no segundo ano (2008);
- c) 20,00% a partir do terceiro ano (2009).

De acordo com o Item XII, Art. 2º, da EC Nº. 53/2006, proporção não inferior a 60% do FUNDEB será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício. Esse valor é calculado sobre as transferências do Estado e da União, depositadas diretamente na conta do Fundo.

O quadro a seguir demonstra a situação atual dos recursos destinados à Educação da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, já com a vigência do FUNDEB:

TABELA 25 – QUADRO DA PREVISÃO DE RECEITA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/2008 –

PREVISÃO DA RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO (2008): R\$ 296.942.018,00					
RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	PREVISÃO (R\$)	FUNDEB (TRANSFERÊNCIA AO FUNDO - R\$)		FUNDEB PRÓPRIO - DEPOSITADO PELA PREFEITURA	
IPTU	6.000.000,00	-	-	25,00%	1.500.000,00
ITBI	1.200.000,00	-	-	25,00%	300.000,00
ISS	13.000.000,00	-	-	25,00%	3.250.000,00
DIVAT/tributário	2.300.000,00	-	-	25,00%	575.000,00
FPM	37.000.000,00	16,66%	6.164.200,00	8,34%	3.085.800,00
IRRF	2.400.000,00	-	-	25,00%	600.000,00
ITR	40.000,00	6,66%	2.664,00	18,34%	7.336,00
LC87-96	1.200.000,00	16,66%	199.920,00	8,34%	100.080,00
ICMS	50.400.000,00	16,66%	8.396.640,00	8,34%	4.203.360,00
IPVA	7.500.000,00	6,66%	499.500,00	18,34%	1.375.500,00
IPI	1.450.000,00	16,66%	241.570,00	8,34%	120.930,00
Total	122.490.000,00	-	15.504.494,00	-	15.118.006,00

Fonte: Orçamento do Município – 2008.

OBS: Além dos recursos demonstrados acima, existem os recursos vinculados, através de convênios e programas diversos.

10.2. DIRETRIZES

Vinculação: Cumprimento rigoroso da vinculação legal de recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Gestão: Gestão de recursos da Educação, por meio de Fundos de natureza contábil e contas específicas para movimentação de cada recurso.

Transparência: Distribuição e gestão dos recursos financeiros destinados à Educação, acompanhadas através de demonstrativos periódicos, a fim de verificar o cumprimento da legislação vigente, sendo as prestações de contas mensais encaminhadas ao Conselho do FUNDEF/FUNDEB, Poder Legislativo Municipal e Ministério Público, além da publicação bimestral feita pela Contabilidade Geral do Município.

Todas as vinculações legais de recursos da Educação deverão ser cumpridas anualmente.

10.3. OBJETIVOS E METAS

Os principais objetivos e metas que deverão ser observados rigorosamente em relação aos recursos financeiros

vinculados à Educação, nos próximos dez anos, traduzem-se em:

1. Valorizar os profissionais da Educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial aos professores. Faz parte dessa valorização garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.
2. Garantir o Plano de Carreira, obedecendo às normas da LDB e do Estatuto do Magistério, respeitando e valorizando os profissionais da Educação.
3. Assegurar um plano de saúde específico para o magistério, extensivo à família, incluindo serviços médicos e odontológicos de qualidade.
4. Incentivar, na vigência do Plano, a especialização dos profissionais da Educação no que tange às questões financeiras e outras condições necessárias.
5. Agilizar o processo de promoção, mediante a apresentação do diploma pertinente.
6. Garantir a participação de comissões e sindicatos, representantes da categoria do magistério na elaboração do Plano de Carreira e suas possíveis alterações.
7. Garantir, ao FUNDEB, uma suplementação percentual da verba referente à Educação, até que se atinja a totalidade dos 25% previstos na lei, já que anteriormente 10% dos recursos do orçamento eram destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, incluindo a Educação Infantil.
8. Equipar as Escolas com infra-estrutura, de modo a promover uma boa qualidade do Ensino (máquina de xérox, laboratório de informática, biblioteca, etc.).
9. Garantir, nos orçamentos dos próximos 10 (dez) anos, a partir da vigência deste Plano, recursos orçamentários para o financiamento das metas constantes do PME.

11. GESTÃO ESCOLAR

11.1. DIAGNÓSTICO

O movimento em favor da descentralização e da democratização da gestão das escolas públicas, iniciado na década de 80, do século XX, tem encontrado apoio nas reformas educacionais e nas proposições legislativas. Esse é um tema relevante e muito presente em decisões educacionais, com notoriedade a partir da Constituição Federal de 1988, em seu Art. 206, assumido como princípio na LDB Nº. 9394/96, Art. 3º, inciso VIII.

A gestão democrática é um exercício de cidadania fundamental para o avanço da sociedade, que planeja ser mais justa e igualitária. Trata-se de um processo coletivo de aprendizagem, que vem avançando no país, sustentado no diálogo e na austeridade. Tem como princípios a trílogia: descentralização da administração e das decisões; a participação na gestão de todos envolvidos no cotidiano escolar; a transparência nas decisões e ações tomadas ou implantadas na escola.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, em uma oportunidade histórica para o município, dentro da nova ordem estabelecida a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Nº. 9393/96, instituiu o Sistema Municipal de Ensino, disposto na Lei Municipal Nº. 4962, de 23/03/2000. O Sistema Municipal de Ensino compreende as instituições de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental; instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa Particular, e Órgãos Municipais de Educação – Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Os Artigos Nº. 14, da LDB, e Nº. 22, do Plano Nacional de Educação – PNE indicam que os Sistemas de Ensino definirão as normas de gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica. A construção desse processo decorre de princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar, na organização e prestação dos serviços educacionais.

Nas escolas estaduais existentes no Município, o fortalecimento de procedimentos e ações são orientados e supervisionados pelos Órgãos mantenedores: Central e Regional – Secretaria de Estado da Educação e Superintendência Regional de Educação – Pólo Cachoeiro. As escolas municipais, pela Secretaria Municipal de Educação.

Dentre as ações, está a construção do seu Projeto Político-Pedagógico – documento direcionador das ações educativas escolares, constituindo um processo de trabalho participativo e garantindo a unicidade de procedimentos entre aqueles que planejam e os que executam. A Rede Particular de Ensino elabora o seu Projeto Político-Pedagógico de acordo com princípios filosóficos, consoante às normas da Instituição, balizado pela legislação vigente.

Ainda nesse enfoque democrático nas escolas públicas, a escolha dos Diretores Escolares obedece a Portaria própria, envolvendo representantes da comunidade.

As Unidades de Ensino da Rede Pública são contempladas com os Conselhos Escolares – órgãos colegiados, corresponsáveis pela gestão das Unidades de Ensino, compostos por representantes da comunidade escolar e local, tendo como objetivo primordial exercer as funções deliberativa, administrativa e fiscal. Assim, esses Conselhos representam um espaço de discussão, participação e decisão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, que motivam a participação social e a promoção da gestão democrática.

Em 2005, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, foi instituído pelo Decreto Nº. 15696, de 02/05/2005, o Grêmio Estudantil, para as séries finais do Ensino Fundamental. Dentro do enfoque democrático, o Grêmio representa uma entidade do segmento estudantil da Educação Básica, viabilizado por processo eletivo. A Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental foram contempladas com uma versão denominada “Greminho”, projeto pioneiro no Município.

A entidade é regida por Estatuto próprio; tem assessoramento do CCE - Conselho Escolar; e direciona-se à formação de uma geração que, usando a liberdade de

expressão, permite ser mais crítica e participativa. Portanto, o Grêmio e o Gremínio, além de serem entidades representativas, promovem um grande aprendizado político e uma expressiva formação de lideranças.

As Unidades de Ensino da Rede Estadual, na Seção III do seu Regimento, têm as diretrizes para a organização dos estudantes. Nos seus Artigos 27 e 28, respectivamente, esse Regimento dispõe sobre finalidades e funcionamento do Grêmio Estudantil.

Para envolvimento da sociedade no processo educacional, o Município conta com alguns Conselhos Municipais, formados por representantes de diversos segmentos organizados:

1. Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal N°. 828, de 09/08/63, alterado pelas Leis N°. 3.934, de 14/06/94, e N°. 4.405, de 08/10/97, com representatividade, entre outras, de escolas da Rede Particular e Estadual, competindo-lhe assessorar o Governo do Município na formulação de sua política educacional. As escolas da Rede Estadual têm o Conselho Estadual de Educação, como Órgão norteador, com sede na Capital.

2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal N°. 4.075, de 18/08/95, alterado, respectivamente, pelas Leis N°. 4.352, de 20/08/97, N°. 5.133, de 13/02/01, e N°. 5.180, de 31/05/01. Constitui órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, beneficiando alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, cabendo-lhe, entre outras atribuições, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais, transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, além de fixar critérios para a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos por ele assistidos.

3. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Criado pela Lei Municipal N°. 5.955, de 16/04/2007, que reestrutura e reorganiza o Conselho do FUNDEF, outorgando-lhe nova denominação, com a finalidade de exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transparência e a aplicação dos recursos que couberem ao Município, referentes ao FUNDEB.

Com a finalidade de aperfeiçoar e transformar a escola atual em uma instituição cada vez mais comprometida com a aprendizagem e excelência na sua qualidade, a Secretaria Municipal de Educação sugeriu e orientou, desde 2005, a prática da Avaliação Institucional, reconhecendo ser ela parte processual da gestão democrática. Quando a escola se dispõe a pensar sobre si mesma, avaliando o conjunto de elementos e ações que a constituem, levantando e socializando informações sobre si, ela outorga à sociedade o acompanhamento e avaliação do seu desempenho, intensificando, ainda mais, as possibilidades de melhoria da qualidade da Educação.

Além disso, a Rede Pública de Ensino tem desenvolvido projetos de formação continuada, de maneira a

proporcionar, aos seus profissionais, um melhor desempenho e instrumentalizar a sua equipe na construção de competências, que colaborem para o pleno exercício de suas funções. Isso faz, por considerar que o alcance da qualidade permanentemente buscada na Educação, como em qualquer outra profissão, implica em investir e renovar-se profissionalmente.

11.2. DIRETRIZES

As iniciativas propostas auxiliam de forma importante à ampliação da democracia nos processos de gestão e organização escolar. Portanto, indispensável se torna a disposição e o envolvimento dos segmentos sociais na edificação de espaços, em que o diálogo e a reflexão crítica contribuam, significativamente, para traçar as diretrizes de uma gestão democrática ajustadas à realidade do Município:

1. Fortalecimento da gestão democrática;
2. Transparência das ações;
3. Realização da Avaliação Sistemática interna e externa na Rede de Ensino;
4. Formação Continuada para todos os profissionais ligados à Educação;
5. Redimensionamento e fortalecimento dos Conselhos diretamente relacionados à Educação.

11.3. OBJETIVOS E METAS

1. Apoiar, tecnicamente, as Unidades de Ensino da Rede Pública na elaboração, execução e avaliação democrática do seu Projeto Político-Pedagógico, a partir da aprovação do PME.

2. Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, a Conferência Local nas Unidades de Ensino da Rede Pública, reunindo, uma vez por ano, professores, funcionários, dirigentes, CCE, Grêmio Estudantil e representante da comunidade, com a tarefa de debater e estabelecer os principais eixos de atuação da escola, para o ano subsequente.

3. Estabelecer a Conferência Municipal de Educação, a ser realizada bianualmente, como espaço de participação, discussão e deliberação dos eixos da Política Educacional para o município, sendo sua convocação e organização de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. Garantir, a partir da aprovação do PME, que a escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal seja feita por meio de eleição direta, envolva a Comunidade Escolar, seja regulamentada através de ato legal próprio, discutida com o Conselho Comunitário Escolar e o Conselho Municipal de Educação.

5. Garantir, a partir da aprovação do PME, a rotatividade no quadro de dirigentes da escola, estabelecendo mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma reeleição.

6. Desenvolver políticas que incentivem os Grêmios Estudantis, garantindo, inclusive, momentos de formação para os seus integrantes.

7. Manter suporte material e teórico de que os alunos necessitem, para implementação do Grêmio Estudantil, em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

8. Estimular, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o surgimento de organizações estudantis, em todos os Níveis de Ensino.

9. Incentivar os servidores da Rede Municipal de Ensino, da categoria dos Auxiliares de Serviços Públicos Municipais e vigias, a terem como formação mínima o Ensino Fundamental.

10. Incentivar os servidores da Rede Municipal de Ensino, da categoria de Auxiliar de Serviços de Educação, a terem como formação mínima o Ensino Médio.

11. Manter e incentivar parcerias com Instituições de Ensino habilitadas, para formação dos servidores que não possuam habilitação mínima exigida por este Plano ou para atualização na área de sua atuação.

12. Estabelecer Programas de Formação Continuada e de Atualização para os profissionais da Educação, visando à melhoria do desempenho no exercício das funções correlatas ao Ensino.

13. Estimular os Conselhos Comunitários Escolares a atuarem de maneira efetiva no processo de gestão da escola, participando das reuniões, eventos, discussões e tomadas de decisões pertinentes às suas funções.

14. Intensificar, a partir da aprovação do PME, o funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle da Educação Municipal.

15. Implementar, no primeiro ano de vigência deste Plano, políticas de Formação Continuada para os participantes dos diferentes Conselhos de Educação, visando ao fortalecimento desses órgãos.

16. Assegurar que até 2008 todas as Unidades de Ensino criadas até a aprovação deste Plano, sejam aprovadas pelo Sistema Municipal de Educação.

17. Realizar, a cada dois anos, Avaliação Sistemática Externa das Unidades de Ensino da Rede Municipal, podendo estabelecer parceria, de forma a:

a) Diagnosticar o desenvolvimento dos educandos, definindo padrões mínimos de qualidade;

b) Avaliar o desempenho dos profissionais da Educação, traçando o seu perfil e definindo padrões mínimos de qualidade – a partir dos resultados, a Rede traçará estratégias para perseguir, de forma contínua, a excelência na qualidade da Educação.

18. Fomentar a realização da avaliação institucional nas Unidades de Ensino da Rede Pública, com objetivos e procedimentos definidos pelo Conselho Comunitário Escolar, assegurando que a síntese dos resultados norteie os momentos de planejamento e replanejamento dessas Unidades.

19. Estimular a colaboração entre as Redes e Sistemas de Ensino nos municípios do sul do Estado.

20. Criar, imediatamente após a aprovação deste Plano, a Comissão Municipal responsável pela sua permanente avaliação.

21. Garantir, a partir da vigência deste Plano, a realização anual de reunião da Comissão Municipal de Avaliação, para análise dos objetivos e metas aqui propostos.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação, com sucesso, deste Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Lei que vigorará por 10 (dez) anos, depende não apenas da mobilização e

vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de instrumentos de acompanhamento e avaliação das diversas ações a serem desenvolvidas no Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano Municipal de Educação – PME. Também, desempenhará um papel essencial nessas funções o Conselho Municipal de Educação.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do Plano Municipal de Educação.

Além da avaliação contínua da execução do PME, serão feitas avaliações periódicas: a primeira, no quarto ano após sua implantação e as demais a cada três anos.

O Poder Executivo criará a Comissão de Avaliação e os mecanismos de acompanhamento da execução do PME, propondo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas, observando os seguintes parâmetros:

a) Dados Estatísticos: controlam o avanço das metas de atendimento e outras mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico;

b) Dados de Aferição Qualitativa: elaborados periodicamente, de acordo com os prazos das metas, a serem aplicadas para medição do sucesso das estratégias, tendo como objeto tanto o processo quanto o resultado final;

c) Dados de Acompanhamento: elaborados para monitorar continuamente o processo educacional e de realização do PME.

Os instrumentos de avaliação instituídos pelo Governo do Estado, dados do IBGE e do Censo Escolar MEC/INEP e as diversas medidas da Educação instituídas pelo MEC (IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica; Prova Brasil; SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica; ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio; ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) são subsídios e informações necessárias à avaliação do PME. Eles devem ser analisados para apontar se as prioridades, metas e objetivos estão sendo atingidos e se as mudanças necessárias estão sendo implantadas.

A aprovação do PME, pela Câmara Municipal, na atual conjuntura de uma autêntica democracia, constituir-se-á um marco histórico e denotará o empenho em se atribuir à administração pública o seu verdadeiro papel – configurar as aspirações e valores morais e éticos do nosso povo. O seu acompanhamento e avaliação permanentes levarão a Educação de Cachoeiro à concretização da verdadeira Educação de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Censo Escolar**. MEC/INEP; 2004, 2005, 2006 e 2007.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Direito à Educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais – orientações gerais e marcos legais**. Ministério da Educação. Brasília, 2004.

_____. **Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, p. 79, 2007.

_____. **Educação Brasileira: Políticas e Resultados**. Ministério da Educação. Brasília, p. 43, 1999.

_____. Lei Nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 1996.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Senado Federal, UNESCO, 2001.

_____. **Proposta Curricular para o 1º segmento do Ensino Fundamental: Educação de Jovens e Adultos**. São Paulo: Ação Educativa; Brasília: MEC, 1997.

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Espírito Santo. Cachoeiro 21: plano estratégico de Cachoeiro de Itapemirim 2004-2020: Agenda 21 Local. Cachoeiro de Itapemirim: ADESE, 2005.

_____. Lei Federal Nº. 11.114/05.

_____. Resolução do Conselho Estadual de Educação Nº. 1.286/06, de 04/05/06.

_____. Convênio SEDU/PMCI/Nº. 182/05 (Municipalização).

_____. Decreto Municipal Nº. 17.272, de 22/02/2007 (Escolas de Educação Básica).

_____. Resolução CNE/CEB Nº. 01/2000.

_____. Portaria R-SEDU, de 03/12/2002.

_____. Parecer CNE/Nº. 11/2000.

_____. **Educação de Jovens e Adultos: Diretrizes Curriculares Nacionais**. Rio de Janeiro, DP & A, 2002.

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI – Brasília**. MEC/SEF, 1998. Vol. 1, 2 e 3.

_____. **Educação Inclusiva – Atendimento Especializado para Deficiência Mental**. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2005. MEC/SEESP.

_____. **Educação Infantil: Um Outro Olhar**. Prefeitura Municipal de Vitória. Secretaria Municipal de Vitória, ES, 2006.

O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas Comuns da Rede Regular / Ministério Público Federal: Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (organizadores) / 2º ed. Rev. e Atualiz. – Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

_____. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Adequação das Edificações e do Mobiliário Urbano à Pessoa Deficiente. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

_____. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial. MEC/SEESP: Brasília, 1994.

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Tereza Egler. **Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para deficiência mental**. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

GIL, Marta. **Educação inclusiva: o que o professor tem a ver com isso?** Coordenação: texto de apresentação do Prof. Hubert Alqueres – São Paulo: Imprensa Oficial do estado de São Paulo: Ashoka Brasil, 2006.

PAROLIN, Isabel Cristina Hierro. **Aprendendo a incluir e incluindo para aprender.** São José dos Campos: Pulso Editorial, 2006.

APARÍCIO, Clemente Carlos. **Trabalhando com a diferença: responsabilidade social, inclusão de portadores de deficiência** / coordenação e autoria Carlos Aparício Clemente e Érica Charkani Celestini. Osasco, SP: Espaço da Cidadania, 2004.

Disponível em:

<http://sip.proinfo.mec.gov.br/relatorios/pub_distribuicao_listagem.php?frmcoduf=ES>. Acesso em 2006.

Disponível em: <http://www.geocities.com/ceeja_ci_es>. Acesso em 2006.

Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/defumd>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2007

CONTRATADA: CONSTRUTORA MENON LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Primeira do contrato 197/2007, bem como aditar o valor contratual e prorrogar o prazo para execução da obra.

VALOR: O valor é de R\$ 29.829,16 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), passando para o novo valor de R\$ 150.148,41 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0025.1.321, Despesa: 17 113-4.4.90.51.04.

PRAZO: Por mais 30 (trinta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2008.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Secretária Municipal de Educação, Jansler Bonicinha Aride – Secretária Municipal de Obras, José Geraldo Menon - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 6478/2008.

AGERSA

PORTARIA Nº 007/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4798/99, resolve:

Art. 1º - Conceder a Srtª. **Renata Ribeiro de Souza**, Técnica de Regulação da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, **a partir de 23 de junho de 2008.**

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Junho de 2008.

LUIZ FELIPE DAVID MARIN
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº. 114/2008

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº 17.519/2007 e tendo em vista o que consta no processo nº 297/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DAYSE MODESTO CORREA**, exercendo o cargo em comissão de Gerente de Controle Despesas e Receitas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao exercício de 2007/2008, a partir de **08 de julho de 2008**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2008.

Rosângela Lírio Guisso
Presidente Executiva do IPACI

DATA CI

EDITAL DE CARTA CONVITE 03/2008

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, destinada a contratação de serviços de assistência em rede locais e sistemas de segurança, com ambiente GNU/LINUX, para serviços de apoio técnico, com suporte local, remoto e telefônico.

Os interessados deverão encaminhar as propostas em envelopes lacrados até as 14h:30 do dia 1 de julho de 2008, direto a Comissão de Licitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtido a partir desta data, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 às 18h00 na sede da DATA CI, localizada na rua 25 de março, 28, 2o. andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

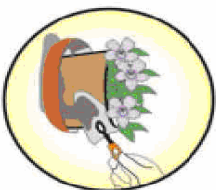
Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio



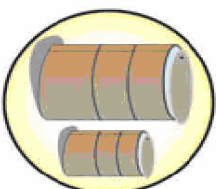
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRA A DENGUE

Estou fazendo minha parte e você?

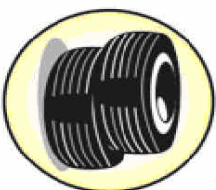
ATENÇÃO COM



Pratinho de vaso
de plantas



Tonéis e
depósitos de água



Pneus



Caixas d'água

Entre outros criadouros

VAMOS COMBATER A DENGUE

Denuncie – 3155 - 5711

